



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 851 - SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2010

LEIS

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 01 DE JULHO DE 2009, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO Nº 775, DE 10 DE JULHO DE 2009, FICANDO TODOS OS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS CONVALIDADOS.

Lei Complementar nº 299, de 01 de julho de 2009.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” e regula a Conferência Municipal da Cidade, conforme determinam os incisos I e II do art. 82 da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Título I Da Conferência Municipal da Cidade

Art. 1º A Conferência Municipal da Cidade é a instância que privilegia a construção e a implementação das políticas públicas no âmbito municipal, de acordo com as especificidades de cada gestão.

Art. 2º De acordo com a Lei Complementar nº 261/08 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, caberá ao Poder Executivo a convocação, organização e coordenação das Conferências Municipais da Cidade, abertas à participação de todos os cidadãos.

§ 1º A Conferência Municipal da Cidade ocorrerá a cada dois (2) anos, respeitado o calendário da Conferência Estadual e Nacional e extraordinariamente sempre que solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 83, parágrafo único, da Lei Complementar nº 261/2008.

§ 2º O processo de organização das Conferências Municipais deverá ser regulamentado considerando no mínimo os seguintes parâmetros:

I – da finalidade;
II – da organização;
III – do credenciamento;

IV – do temário;
V – da seleção dos conselheiros das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade.

§ 3º A convocação da Conferência Municipal deverá ser publicada pelo órgão oficial do Município e amplamente divulgada na mídia local, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade deverá, dentre outras atribuições:

I – apreciar e recomendar as diretrizes da política urbana do Município;
II – formular propostas para os programas federais e estaduais de política urbana;

III – debater os relatórios plurianuais de gestão da política urbana, apresentando críticas e sugestões;

IV – sugerir ao Poder Executivo, adequações nas ações estratégicas, destinadas à implementação dos objetivos, diretrizes, planos, projetos e programas;

V – apreciar e opinar sobre o plano de trabalho para o biênio seguinte;

VI – sugerir propostas de alteração da Lei Complementar que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão;

VII – eleger os representantes da sociedade civil para as Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade;

VIII – eleger os delegados para as Conferências Estaduais.

TÍTULO II Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - Conselho da Cidade

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”, criado pela Lei Complementar nº 261/08, é órgão propositivo, consultivo e deliberativo em matéria de política urbana relativa ao planejamento municipal, vinculado à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ e regulamentado conforme determinações desta lei complementar.

Capítulo I Das Competências

Art. 5º De acordo com o art. 86 da Lei Complementar nº 261/08, ao Conselho da Cidade compete:

I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e de suas leis complementares, analisando e aconselhando sobre questões relativas à sua aplicação;

II – propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

III – emitir parecer sobre proposta de alteração das leis que constituem o Plano Diretor;

IV – acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e rural, inclusive para os planos setoriais;

V – acompanhar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;

VI – zelar pela integração das políticas setoriais em consonância com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;

VII – avaliar sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal, propondo alterações e/ou inserções;

VIII – acompanhar, avaliar e sugerir políticas e propostas elaboradas pelas Câmaras Comunitárias Setoriais;

IX – acompanhar e avaliar as políticas urbanas, nacional e estadual, e sua interferência com o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;

X – elaborar o regimento interno do Conselho e das Câmaras.

Capítulo II Da Estrutura do Conselho da Cidade

Art. 6º A estrutura do Conselho da Cidade é estabelecida pelo art. 86, §1º e seguintes, da Lei Complementar nº 261/08, composto de:

I – Conselho Consultivo e Deliberativo;
II – Câmaras Comunitárias Setoriais;
III – Secretaria Executiva.

Seção I Da Presidência do Conselho da Cidade

Art. 7º O Conselho da Cidade será presidido pelo Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a quem caberá o voto de desempate e o poder de polícia nas reuniões do Conselho Consultivo e Deliberativo, além de:

I - convocar, dirigir e disciplinar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – submeter à Assembléia o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

III – proferir o voto de qualidade em caso de empate;

IV – solicitar, quando deliberado pelo Conselho, às Câmaras Comunitárias Setoriais, estudos, informações e posicionamento relacionados com sua competência técnica;

V - firmar as atas das reuniões e homologar as deliberações;

VI – dispor sobre os trabalhos da Secretaria Executiva;

VII – decidir sobre os casos não previstos em regulamentos;

VIII – convidar instituições e/ou cidadãos, com anuência da Assembléia, para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a substituição do Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Seção II Do Conselho Consultivo e Deliberativo

Art. 8º O Conselho Consultivo e Deliberativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” é o órgão decisório da estrutura básica composto por 15 (quinze) membros e seus respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I – 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal indicados pelas Câmaras Comunitárias Setoriais;

II – 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada

indicados pelas Câmaras Comunitárias Setoriais;

III – presidente do Conselho Consultivo e Deliberativo, conforme o art. 8º desta Lei Complementar.

Art. 9º Os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, indicados entre os componentes das Câmaras Comunitárias Setoriais, na forma prevista no § 3º do art. 86, da Lei Complementar 261/08 e nomeados através de decreto pelo Chefe do Executivo Municipal para o mandato de dois (2) anos, com possibilidade de reeleição para mais 1 (um) mandato.

Art. 10. A periodicidade das reuniões do Conselho da Cidade em caráter ordinário será mensal.

Parágrafo único. A convocação do Conselho da Cidade em caráter extraordinário pode ser feita por determinação do seu Presidente ou por convocação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11. O prazo para a emissão de pareceres será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quando justificado.

Parágrafo único. Os procedimentos que ordenarão os trabalhos do Conselho serão objeto de definição no Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Consultivo e Deliberativo.

Seção III
Das Câmaras Comunitárias Setoriais

Art. 12. As Câmaras Comunitárias Setoriais têm como objetivo precípuo assessorar o Conselho da Cidade nas suas decisões, bem como:

I - abrir canais de diálogo entre o Poder Público Municipal e os diversos segmentos organizados da comunidade, garantindo a gestão democrática da cidade;

II - opinar sobre metas, programas e projetos que definem as diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural do Município a partir de propostas da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;

III - propor estratégias de indução aos investidores no espaço urbano de forma a viabilizar propostas não implementadas por motivos diversos de sua adequabilidade ao modelo de desenvolvimento proposto;

IV - contribuir para as atividades dos Órgãos do Executivo Municipal, responsáveis pelo detalhamento das metas, programas e projetos setoriais e pela implementação das políticas de desenvolvimento urbano sustentável;

V – opinar sobre situações conflitantes com as leis complementares urbanas, quando solicitadas pela iniciativa privada e consideradas pertinentes, após análise dos órgãos competentes;

VI – propor minutas de regulamentos, planos e leis complementares;

VII – indicar membros para compor o Conselho da Cidade.

Art. 13. De acordo com a Lei Complementar nº 261/08, as Câmaras Comunitárias Setoriais estão assim denominadas:

- I – Câmara Comunitária de Promoção Econômica;
- II – Câmara Comunitária de Promoção Social;
- III – Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural;
- IV – Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído;
- V – Câmara Comunitária de Integração Regional;
- VI – Câmara Comunitária de Estruturação e Ordenamento Territorial;
- VII – Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade.

§ 1º Cada Câmara Comunitária Setorial será constituída por 5 (cinco) membros titulares, representantes do Poder Público e 5 (cinco) membros titulares, representantes dos seguintes segmentos sociais:

- I – entidades empresariais;
- II – entidades de trabalhadores;
- III –entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- IV – organizações não Governamentais (ONG’s);
- V – movimentos sociais.

§ 2º Os membros titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Os membros das Câmaras Comunitárias Setoriais, selecionados na Conferência Municipal da Cidade, serão nomeados através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais 1 (um) mandato, de acordo com o que estabelece o art. 88 da Lei Complementar nº 261/08.

Art. 15. As Câmaras Comunitárias Setoriais serão coordenadas por um de seus membros, eleito na primeira reunião ordinária.

Art. 16. Na ocorrência de vaga, será convocado o suplente e na sua falta será solicitado ao segmento social a qual cabe a vaga, nova indicação de titular e suplente.

Parágrafo único. O preenchimento da vaga corresponderá ao mandato em curso.

Art. 17. Os procedimentos que ordenarão os trabalhos das Câmaras Comunitárias Setoriais serão objeto de definição no Regimento Interno do Conselho da Cidade a ser aprovado pelo Conselho Consultivo e Deliberativo.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 18. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por servidor público indicado pelo Presidente do Conselho da Cidade e a ela compete:

I – preparar a pauta, com anuência do Presidente do Conselho;

II – assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;

III – receber dos membros do Conselho, sugestões de pauta de reunião;

IV – convocar as reuniões do Conselho por determinação da presidência e secretariar seus trabalhos;

V – elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos referentes aos assuntos tratados nas reuniões para os membros do Conselho;

VI – organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;

VII – executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

Parágrafo único. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com o apoio técnico, operacional e administrativo da Fundação IPPUJ.

Capítulo III
Das Disposições Gerais

Art. 19. As decisões do Conselho da Cidade que eventualmente criem despesas somente serão executadas se houver recursos financeiros orçados e disponibilizados.

Art. 20. A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese, sendo seu exercício considerado prioritário e as ausências justificadas a quaisquer outros serviços quando determinado

seu comparecimento a sessões do Conselho, ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 21. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

LEI Nº 6.800, de 25 de novembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J, na seguinte classificação programática:

Unidad e Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade de	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
29.01	Fundação Municipal 25 de Julho – FM25J	20.122.0001.2.001141	Manutenção dos Processos Administrativos	0.2.00	3.3.3.90	R\$ 27.000,00
TOTAL						R\$ 27.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidad e Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade de	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
29.01	Fundação Municipal 25 de Julho – FM25J	20.606.0026.2.001142	Desenvolvimento do Meio Rural – FM25J	0.2.00	3.4.4.9.0	R\$ 27.000,00
TOTAL						R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.802, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 681.600,00 (seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais FMMA	-0.2.24	3.4.4.90	200.000,00
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais FMMA	-0.2.24	3.3.3.90	481.600,00
Total						R\$681.600,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 001/2010, que entre si celebram a Companhia Águas de Joinville e o Fundo Municipal do Meio Ambiente com a interveniência da Fundação Municipal do Meio Ambiente, visando a execução de Programa de Educação Ambiental e o Controle Ambiental Entomológico de Vetores Hematófagos das Margens dos Rios de Joinville/SC.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos

cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.803, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville- PROMOTUR, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville- PROMOTUR	23.131.0004.2.001193	Comunicação Integrada - PROMOTUR	0.2.00	3.3.3.90	270.000,00
Total						R\$270.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da previsão de excesso de arrecadação, conforme estabelece a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, II e §3º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.804, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 879.880,28 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais – FMMA	0.6.24	3.4.4.90	R\$679.880,28
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais – FMMA	0.6.24	3.3.3.90	R\$ 200.000,00
Total						R\$ 879.880,28

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em balanço do exercício anterior, conforme inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei, cópia anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 17.217, de 26 de outubro de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Alisson Parrilha Toschi, do cargo de Médico Plan- tonista – Cirurgião Cardiovascular, a partir de 12 de setem- bro de 2010.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Cleonice Sampaio Lourenço Rosa, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 26 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.240, de 09 de novembro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de outubro de 2010:

- Eguinaldo Galvão de Lima, para o cargo de Enfer- meiro.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.251, de 10 de novembro de 2010.

Aprova o projeto de parcelamento do solo, constituindo o Loteamento Mário Dunzer, situado na Rua Dona Cezarina - Bairro Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Comple- mentar 27, de 27 de março de 1996, com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, do art. 1º, da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982 e suas alterações, e

considerando que o loteamento não foi averbado até a pre- sente data, no Cartório de Registro de Imóveis competente e, por conseguinte, a caducidade dos Decretos: Decreto nº 14.260, de 28/03/2008; Decreto nº 14.851, de 13/10/2008 e Decreto nº 15.263 de 29/01/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento da gleba si- tuada na Rua Dona Cezarina - Bairro Santa Catarina, cons- tituindo o “Loteamento Mário Dunzer”.

I - Requerimento: nº 31130, de 23/07/2004.
II - Proprietário: BBR Empreendimentos Imobiliários Ltda. – EPP
III - Número de lotes: 40 (quarenta).
IV - Matrícula do imóvel: 27.868, da 3ª Circunscrição.
V - Área total de lotes: 29.490,00m² (vinte e nove mil , quatrocentos e noventa metros quadrados).
VI - Área total de arruamento: 7.194,54m² (sete mil, cento e noventa e quatro vírgula cinquenta e quatro metros quadra-

dos) destinados ao sistema de circulação.
VII - Área destinada a equipamentos comunitários: 2.407,45m² (dois mil, quatrocentos e sete vírgula quarenta e cinco metros quadrados).
VIII - Área verde: 1.248,92 m² (mil, duzentos e quarenta e oito vírgula noventa e dois metros quadrados).
IX - Porcentagem total das áreas de arruamento, equipa- mentos comunitários e área verde: 46,57% (quarenta e seis vírgula cinquenta e sete por cento) da gleba loteada.

Art. 2º Em conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766/79, todas as áreas destinadas a arruamento, equipamento co- munitário e verde, constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, a partir da data de registro do lo- teamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em conso- nância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da apro- vação.

Art. 4º Juntamente com o registro do loteamento no Cartó- rio de Registro de Imóveis, deverá ser averbado na respec- tiva matrícula que a área remanescente de 3.739,28m² (três mil, setecentos e trinta e nove vírgula vinte e oito metros quadrados) é de cobertura florestal determinada pelo De- creto (Estadual) nº 5.835/02 e que a área remanescente de 4.034,51m² (quatro mil e trinta e quatro vírgula cinquenta e um metros quadrados) não é parcelável.

Art. 5º Os alvarás para edificação sobre os lotes, somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 3º deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publica- ção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 17.252, de 10 de novembro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de novembro de 2010:

- Márcia Fidelis Gomes, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N.º 17.267, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria e Concede Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribui- ções,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria do servidor ALOIZIO SALM, matrícula n.º

3.108-8, desde 31 de maio de 2010, em função de seu falecimento.
Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em complemento de pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, art. 53, inciso I, art. 62, inciso I e art. 78 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARIA VALDETE SALM, na condição de cônjuge do segurado falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 31 de maio de 2010, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO Nº 17.268, de 12 de novembro de 2010.

Aprova o projeto de parcelamento do solo, constituindo o Loteamento Egon Benkendorf, situado na Rua Eduardo Schell – Bairro São Marcos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 27, da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982, e suas alterações,

considerando que o loteamento não foi averbado até a presente data, no Cartório de Registro de Imóveis competente e, por conseguinte, a caducidade do Decreto nº 15.129, de 19/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua Eduardo Schell – Bairro São Marcos, constituindo o Loteamento Egon Benkendorf.

- I - Requerimento: nº 737, de 10/01/2007.
- II - Proprietário: Egon Benkendorf.
- III - Número de lotes: 45 (quarenta e cinco)
- IV - Matrícula do imóvel: 2.474, da 2ª Circunscrição.
- V - Área total do loteamento: 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados).
- VI - Área total de lotes: 17.718,70m² (dezessete mil, setecentos e dezoito vírgula setenta metros quadrados), equivalente a 59,06% (cinquenta e nove vírgula zero seis por cento) do loteamento.
- VII - Área total de arruamento: 5.991,02m² (cinco mil, novecentos e noventa e um vírgula zero dois metros quadrados), equivalente a 19,97% (dezenove vírgula noventa e sete por cento) do loteamento.
- VIII - Área destinada a equipamentos comunitários: 3.000,00m² (três mil metros quadrados), equivalente a 10,00% (dez por cento) do loteamento.
- IX - Área verde de preservação permanente: 3.194,28m² (três mil, cento e noventa e quatro vírgula vinte e oito metros quadrados), equivalente a 10,65% (dez vírgula sessenta e cinco por cento) do loteamento.
- X - Total das áreas de arruamento, equipamento comunitário e verde: 40,94% (quarenta vírgula noventa e quatro por cento) da gleba total loteada.

Art. 2º Em conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, equipamentos comunitários e verde de preservação permanente, constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, a partir da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 4º Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 17.271, de 16 de novembro de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2010:

- Márcio Francisco de Moura, do cargo de Coordenador II da Área de Transporte.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de novembro de 2010:

- Geny Amélia dos Santos Pacheco, para o cargo de Coordenador II da Área de Transporte.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.272, de 16 de novembro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 28 de outubro de 2010:

- Maria Salette Soares Prado Inocência Camargo da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização Ambiental.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.273, de 16 de novembro de 2010.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Catiane Bertolini, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 28 de outubro de 2010;

- Elenice Aparecida Ayres, do cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção, a partir de 02 de novembro de 2010;

- Zenaide Ferreira da Silva, do cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção, a partir de 11 de novembro de 2010;

- Daniel Corrêa, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 12 de novembro de 2010.
NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Ivete Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de novembro de 2010.

- Cristina dos Reis Macedo, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 11 de novembro de 2010;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.287, de 19 de novembro de 2010.

Nomeia membros para integrar a Comissão de Avaliação de Imóveis para revisão da planta genérica de valores para efeito de lançamento do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, mediante ato oneroso “inter vivos”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 197, de 21 de dezembro de 2005, que revogou a Lei Complementar nº 78/99,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação de Imóveis para revisão da planta genérica de valores para efeito de lançamento do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, mediante ato oneroso “inter vivos”, em conformidade com o § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 197, de 21 de dezembro de 2005, os seguintes membros:

- I – Rafael Alves – Unidade de Cadastro Técnico;
- II – Irene Loch Petry – Unidade de Arrecadação e Cobrança;
- III – Patrick Chavier Leite – Unidade de Arrecadação e Cobrança;
- IV – Marcelo Rinaldi – Unidade de Cadastro Técnico;
- V – Paola Luisa Si da Silva – Unidade de Arrecadação e Cobrança;
- VI – Emir de Oliveira – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
- VII – Darli Martins – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;
- VIII – Adilson Luiz Girardi – Unidade de Patrimônio.

Art. 2º A Comissão ora designada exercerá as suas atividades pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 17.298, de 25 de novembro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.800, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J, na seguinte classificação programática:

Unidade e Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
29.01	Fundação Municipal de Julho - FM25J	20.122.0001.2.001141	Manutenção dos Processos Administrativos	0.2.00	3.3.3.90	R\$ 27.000,00
TOTAL						R\$ 27.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade e Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
29.01	Fundação Municipal de Julho - FM25J	20.606.0026.2.001142	Desenvolvimento do Meio Rural - FM25J	0.2.00	3.4.4.9.0	R\$ 27.000,00
TOTAL						R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.300, de 26 de novembro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.803, de 26 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville- PROMOTUR, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome do Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
35.01	Fundação de Promoção de Planejamento Turístico de Joinville- PROMOTUR	23.131.0004.2.001193	Comunicação Integrada PROMOTUR	0.2.00	3.3.3.90	270.000,00
Total						R\$270.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da previsão de excesso de arrecadação, conforme estabelece a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, II e §3º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.301, de 26 de novembro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.804, de 26 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 879.880,28 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome do Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.6.24	3.4.4.90	R\$679.880,28
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.6.24	3.3.3.90	R\$ 200.000,00
Total						R\$ 879.880,28

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, conforme inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei, cópia anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.302, de 26 de novembro de 2010.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2010, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.303, de 26 de novembro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 16 de novembro de 2010:

- Antonio Odenilson dos Anjos, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.304, de 26 de novembro de 2010.

Promove nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Boa Vista, a partir de 11 de novembro de 2010:

- Jamil Mauricio da Silva, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Boa Vista, a partir de 12 de novembro de 2010:

- Cledson Gomes de Oliveira, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4449 /2010

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, em parceria com a Secretaria da Saúde,
Considerando a necessidade de normatizar o processo de transferências, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville;
Considerando que a atual rotina de transferências prejudica o andamento dos processos de trabalho;
Considerando a necessidade de transparência no processo de transferência,

Resolvem:

Artigo 1º - Regulamentar a rotina para solicitação de transferência, a pedido do servidor estável, lotado na Secretaria da Saúde.
Parágrafo 1º - Anualmente, no mês de fevereiro, serão abertas as inscrições para solicitação de transferência interna, no horário de atendimento externo do Núcleo de Gestão de Pessoas da Saúde.
Parágrafo 2º- Os interessados deverão preencher formulário de solicitação de transferência, disponível na INTRANET, e solicitar ciência à sua chefia imediata.
Parágrafo 3º- O formulário deverá ser protocolado pelo servidor em duas vias no Núcleo de Gestão de Pessoas da Saúde, e terá validade para todo o ano vigente, de acordo com a disponibilidade das vagas solicitadas.
Parágrafo 4º - O servidor poderá inscrever-se para até quatro locais diferentes de trabalho dentro da Secretaria da Saúde.
Parágrafo 5º - Caso não haja disponibilidade da vaga requerida pelo servidor, o mesmo poderá no ano seguinte, se ainda for de seu interesse, inscrever-se novamente.
Parágrafo 6º - Uma vez transferido, o servidor não poderá requerer nova transferência por um período de 2 anos.

Parágrafo 7º - Não havendo mais interesse na vaga solicitada, o servidor deverá desistir da mesma formalmente preenchendo formulário disponibilizado na INTRANET pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Saúde, em prazo anterior a sua transferência.

Parágrafo 8º - O servidor que não tiver a desistência formalizada será transferido e não poderá negar-se a assumir a vaga.

Parágrafo 9º - Quando houver mais de um interessado na mesma vaga, o Núcleo de Gestão de Pessoas da Saúde, respeitará os critérios definidos no artigo 23, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor público Municipal.

Parágrafo 10º - O Núcleo de Gestão de Pessoas da saúde, respeitará, além da vaga existente, o horário compatível à necessidade do serviço.

Parágrafo 11º - O núcleo só encaminhará a requisição para chamar o novo servidor após fazer a verificação no quadro de transferência, indo para o novo concursado a vaga que ficar em aberto após toda análise.

Parágrafo 12º - Em caso de implantação de novo projeto ou serviço, será aberto um novo período de inscrição, a título de urgência, somente para aquele serviço. Todos os servidores da secretaria da saúde, poderão inscrever-se para essa vaga, seguindo os mesmos critérios desta portaria.

Parágrafo 13º - os casos omissos serão tratados diretamente com o Secretário, Gerentes e Núcleo de Gestão de Pessoas da Saúde.

Artigo 2º- A fim de manter a transparência no processo, o Núcleo de Gestão de Pessoas da Saúde deverá divulgar na INTRANET e em seu mural, mensalmente, a lista com a posição dos inscritos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de novembro de 2010.


Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas


Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

Rua Luiz Niemeyer, 54 – 10º andar Centro – 89201-060 – Joinville / SC
Tel: (47) 3431-3428 - E-mail: sgp@joinville.sc.gov.br
www.joinville.sc.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 317/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 060/10, a fim de apurar a suposta inassiduidade habitual pela servidora Roseli Vaz, matrícula 20.091, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 46 e 155, incisos I e II, e 172, inciso III, da LC 266/08.

Portaria nº 321/2010 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 37/10, a fim de apurar os fatos quanto ao suposto desaparecimento da planta do imóvel onde está instalado o CAPS III, pertencente a Secretaria da Saúde

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 036/10 - Determina à servidora Sarandymes FOLGA Senem, matrícula 35.788, o *retorno ao exercício do cargo público*, o que faço com base nos arts. 19, parágrafo 3º e 5º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 25 de novembro de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/10 – Determina o arquivamento do processo em relação aos Srs. Antonio Sebastião Lennert e Jair Raul da Costa, com fulcro no art. 204, inciso I, da LC 266/08, e a instauração de novo processo administrativo disciplinar ao ex-Gerente Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, Sr. Sérgio Luis da Silveira, e a Empresa de Contabilidade Publicville, de propriedade do Sr. Roberto Trummer, devido a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias obrigatórias no período de 2004 a 2007 na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, gerando os débitos nos autos de infração DEBCAD 37.106.449-0/ DEBCAD 37.106-450-3/ DEBCAD 37.106.447-3; DEBCAD 37.106.446-5 e DEBCAD 37.106.448-1, emitidos pela Receita Federal do Brasil.

Joinville, 25 de novembro de 2010

Jorge Luís do Nascimento
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3588/2010

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Paritária, entre Prefeitura e sindicato, com 8 membros para estudos do Plano de Carreira Geral dos Servidores, atendendo a proposta apresentada nas negociações salariais/2010, que ficará assim constituída:

- Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29387 - Prefeitura
- Ivone Raimondi Tomaselli - Matrícula nº 10274 - Prefeitura
- Claudete Cecília Machado Scholeze - Matrícula nº 28914 - Prefeitura
- Guilherme Machado Casali - Matrícula nº 28 - Ipreville
- Josiano Godoi - Matrícula nº 28941 - Sindicato
- Tânia Santos Alves - Matrícula nº 37735 - Sindicato
- Luiz Carlos Kling - Matrícula nº 10875 – Sindicato
- Adilson José Andrezejewski – Matrícula nº 71299 - Sindicato

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de novembro de 2010.

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3589/2010

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Paritária, entre Prefeitura e sindicato, com 8 membros para estudos e revisão do Estatuto dos Servidores, atendendo a proposta apresentada nas negociações salariais/2010, que ficará assim constituída:

- Ester Madalena Bento - Matrícula nº 18660 - Prefeitura
- Maria Aparecida Peixoto Valença - Matrícula nº 37228 - Prefeitura
- Jocelita Cardoso Colagrande - Matrícula nº 17630 - HMSJ
- Guilherme Machado Casali - Matrícula nº 28 - Ipreville
- Jean Ricardo Correia Almeida - Matrícula nº 28401 - Sindicato
- Antônio Felix Mafra - Matrícula nº 14996 - Sindicato
- Ulrich Beathalter - Matrícula nº 28948 - Sindicato
- Josiano Godoi - Matrícula nº 28941 - Sindicato

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de novembro de 2010.

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

CONURB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 138/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, do emprego efetivo de Assistente Administrativo, André Miranda Correa, Matrícula 508, retroagindo seus efeitos a contar de 04/09/2010.

Joinville, 19 de novembro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 139/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar do emprego efetivo de Assistente Administrativo, Pedro Henrique Leal, Matrícula 586, retroagindo seus efeitos a contar de 07/10/2010.

Joinville, 19 de novembro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 140//2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, do emprego efetivo de Advogado, Janaina Elisa Heidorn, Matrícula 554, retroagindo seus efeitos a contar de 24/10/2010.

Joinville, 19 de novembro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 011/2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Luiz Carlos da Silva Januário para atuar no Pregão nº 011/2010, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoas, estando dentro de suas atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Juliano Hadlich Fidelis;
- b) Danielle Peixoto Valença;
- c) Renata Ayres de Aguirre Sigwalt.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 011/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2010.

Joinville, 18 de novembro de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do Ipreville

PORTARIA Nº 025, de 22 de novembro de 2010.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 012/2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A DIRETORA-PRESIDENTE do, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Luiz Carlos da Silva Januário para atuar no Pregão nº 012/2010, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente ao Ipreville, estando dentro de suas atribuições:

- k) credenciar os participantes;
- l) receber as propostas;
- m) analisar a aceitabilidade das propostas;
- n) classificar as propostas
- o) receber os lances;
- p) analisar a aceitabilidade dos lances;
- q) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- r) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- s) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- t) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- d) Juliano Hadlich Fidelis;
- e) Danielle Peixoto Valença;
- f) Renata Ayres de Aguirre Sigwalt.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 012/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2010.

Joinville, 22 de novembro de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente Do Ipreville

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 5236 /10

A Secretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Lei Complementar nº 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital nº 001/10, de 07 de outubro de 2010, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve:

Homologar o nome dos seguintes candidatos:

- 1- Preencheram as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Professor Ensino 1º Grau - História	
22035	José Roberto Carvalho do Nascimento
18975	Beatris Doge Krause
22273	Maria de Fátima G. Arnoldo

Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística	
24685	Analandi Cristina da Silva Pereira
29997	Rosana Bontempo Martins Silva
23617	Eliane de Souza Tomio
23626	Maria Cristina Mendonça
16421	Maria Lúcia P. Mendonça Teixeira
31847	Marlise Stapait

Professor Ensino 1º Grau – Ciências	
21030	Alice Sitta Pereira
21871	Marlova Luiza Michelon Bertoluzzi
23864	Patrícia da Silva Chaves

Professor Ensino 1º Grau – Matemática	
22004	Lia Beatriz Silva Nunes
31926	Marilene Dobner Dalmarco
32061	Adilson Vilson Vieira
28771	Ana Paula da Silva Gueiros Duarte

Professor Ensino 1º Grau – Ensino Religioso	
24440	Leovaldo Dutra da Silva
28117	Ines Correa de Souza Silva

Professor Ensino 1º Grau – Português	
18596	Suzane Nass Reinert
20152	Marisol Terezinha Alves Mattos Berti
24502	Maria de Lourdes Bettoni
25988	Ana Lúcia Sampaio Costa
26995	Sandro dos Santos

Professor Ensino 1º Grau – Inglês	
21883	Valdirene da Maia
24721	Silvia Jaszumbek da Cruz
28383	Joseane Correa

Professor Ensino 1º Grau – Educação Física	
28171	Marilda Moraes da Costa
19952	Everson Luiz Fagundes dos Reis
23784	Dolizete Luiz Maria Nascimento
15307	Rosicléia Nandi Viana de França
27514	Janelise Kramel
31763	Luiz Carlos da Silva
34455	Alessandra Berckenbrock
12496	Neusa Maria Fontana Cardoso
32461	Maristela C. Nocêra
33416	André Machado Soares
34304	Daniele Souza dos Santos Bachio

Professor 1º ao 5º Ano	
13273	Roseli Millnitz Deretti
13762	Josiméri Gomes
14062	Luciane Lukasinski Gums

14498	Edna da Silva Neumann Okonski
15861	Maria Lúcia Furlan Pezzi Kupicki
19800	Tatiana Moreira da Cunha
20021	Daiza Maria Caetano Rodrigues
21773	Adriana Fernandes Silva Reinert
23007	Renata Aparecida Limão Santos
23740	Marlete Teresa Rodrigues Cardoso
23806	Sandra Helena Stein
28417	Ana Claudia de Oliveira Fernandes
31962	Karoline Budal Arins Vargas
27432	Mirian de O. Lima Rheinheimer
27873	Daisy Maria Borinelli dos Santos
35488	Patrícia de Lima Costa Norronha
35676	Raquel Fernandes de Oliveira
15968	Edson Luiz Demarch
26144	Rosana Bartsch Rebello
35410	Mikaela Tavares

2- Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso IV, do Artigo 1º da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 12 meses contados da data da publicação do Edital (Edital nº 001/10 de 07 de outubro de 2010).

23783	Viviane Moreira
32195	Jandinara Cristina Soares
23611	Maysa Tatiane Bezerra da Silva

3 - Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencher as condições exigidas no § 5º, Inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Avaliação de Saúde ocupacional e, se necessário exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados no Ambulatório dos Servidores Municipais da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que visa aferir a presença de condições plenas de saúde para o exercício da função.

15249	Elisângela M. de Oliveira de Borba
16000	Gláucia Maria Gil
21935	Adriana de Pin
21943	Tereza Cristina Baptista Bahiense
21957	Sônia Müller
23698	Maria Evangelina Vicente
23723	Cláudia Lemos Dunzer Bousfield
23727	Carlos Roberto da Silva
24269	Kátia Regina da Silva Baeta
24684	Luiz Paulo do Rosário
28406	Josette Silveira da Silva
28424	Carla Cilene Müller
34549	Sílvia Helena Wille
35512	Maria Luiza Delfino

4 – Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso I, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Ter estabilidade no cargo ocupado.

19883	Nilse Regina Bogo	Transposição de cargo 07/02/2008
23796	Eliete Peixoto Cogrossi	Transposição de cargo 05/05/2010
24248	Cláudia Monteiro Roque	Transposição de cargo 07/02/2008
35704	Luciana Gutzmer Cogneti	
35864	Jane Maria Didier da Silva	
35887	Edvana Taborda dos Santos	
35897	Danúsia Tomazoni de Souza	
35898	Janete Schlickmann	
35905	Michele Nehls	
35908	Michelle Fernandes	
35912	Eliane de Fátima Rodrigues Colzani	
35919	Jucemir da Silva Souza	
35929	Marlene Marques de Lima Caetano	
35938	Cirlene dos Santos Teixeira Rocha	
35942	Fabricia Brianezzi Cazetta	
35958	Tatiana Cavalheiro Hoffmann	
35984	Leila Cristina Sensollo	
36012	Edicir dos Santos Cidral	
36018	Mirian Schattschneider	
36020	Tathiane G. R. Souza	
36031	Irving Ivo Hoppe	
36056	Ana Paula Borba	
36059	Eliete Gonçalves Mendonça	
36087	Silvana München Dewes	
36138	Aline Resende Fernandes	
36212	Marlene Jahn	
36240	Ana Carla Rodrigues da Silva	
36248	Vanderlei da Silva	
36360	Marilene Oliveira Coelho	
36379	Leonardo Ristau	
36386	Uyara Silveira Arent	

36390	Maria Inês Perez Bonano	
36394	Luciane Maria de Lima Cunha	
36458	Luciano Francisco	
36771	Elizabete Floriano Starke	
38925	Ângela Rodrigues de Oliveira	
39108	Fabiana de Mira	
39109	Janaina Stromberg	
39182	Alexandre Darci Schulz	
39910	Alzerina Hardt	
40035	Osnildo Voltolini	
40061	Deisy M. Bernardo Pinho	

Joinville, 25 de novembro de 2010.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DA SGP

CONTRATOS

SECRETARIA DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº

003/2010

Objeto: Credenciamento Universal de prestadores de serviços de saúde, destinados a atender aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Joinville, através de unidade enquadrada e caracterizada como Serviço de Reabilitação em Deficiência Mental e ou Autismo, apto a se inserir ao preconizado na Portaria MS/SAS nº 1.635 de 12/09/2002 e legislação complementar, Deliberação nº 76/CIB/10 e nº 77/CIB/10 da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado da Saúde.

Serviços: Código SUS / 03.01.07.007-5 – Atendimento / Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor.

Remuneração: Valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, constantes na Portaria Ministerial nº 2.848/GM de 06/11/2007.

Base Legal: Inexigibilidade de licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e de acordo com as instruções deste edital.

Prestadores: Qualquer prestador de serviços de saúde, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, com sede no Município de Joinville, que atenda as condições do presente edital.

Inscrições: A partir de 15 de Dezembro de 2010, com prazo de vigência indeterminado, na Secretaria Municipal de Saúde sita a Rua Araranguá, nº 397 – América, Joinville/SC, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Edital: Fornecimento de Edital completo e anexos, na Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e retirado mediante pagamento de preço público de R\$ 20,00 (Vinte Reais), depositado na Conta nº 111.091-8 do Banco do Brasil, Agência 3155-0, do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Joinville/SC, 26 de Novembro de 2010.

Tarcisio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE AGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2010

Em se tratando de um caso de inviabilidade de competição por ausência de pluridade de sujeitos , em condições de contratação, não havendo outras empresas com atribuições legais, e técnicas, para realizar a prestação do referido serviço, é inexigível a licitação, conforme o artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com alteração da Lei nº 8.883/94.

PRESTADOR DO SERVIÇO: GVT – GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA

Tomadora do Serviço: AMAE – Ag. Munic. De Reg. dos Serv. de Água e Esgotos de Joinville.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa, para uso de “internet” banda larga com IP fixo, para a AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville

Prazo: 12 meses

Data: 24/11/2010

Valor mensal: R\$ 349,15

Valor total: R\$ 4.189,80

Verba: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações

Antônio Valdir Riva
Diretor Presidente

CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2010

Com base no artigo 24 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a

contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de relatório contendo laudo que possibilite a correta classificação contábil, adequação dos prazos de vida útil e valor de recuperação dos bens do ativo permanente da Companhia Águas de Joinville.

CONTRATADO: MARTINS ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA

VERBA: (1975) 4.70.72.03.19.99 – Outras Pessoas Jurídicas

DATA: 25/11/2010

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2010

Com base no artigo 24 inciso II, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:	
OBJETO:	Contratação de empresa de consultoria ambiental para realização de diagnóstico ambiental na Companhia Águas de Joinville, localizada no município de Joinville/SC.
CONTRATADO:	SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
VERBA:	(3192) 4.60.62.01.19.13 – Pessoa Jurídica - Consultoria.
DATA:	16/11/2010
PRAZO:	50 (cinquenta) dias
VALOR:	R\$ 7.433,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais)
Atanásio Pereira Filho	

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 141/2010

DATA: 17/11/2010

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação de nº 129/2010

CONTRATADA: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para realização de diagnóstico ambiental na Companhia Águas de Joinville, localizada no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 7.433,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: 6 meses.

Nº: 142/2010

DATA: 18/11/2010

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 111/2010

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S/A

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de laboratório / aquisição de equipamentos de laboratório.

VALOR: R\$ 16.708,00 (dezesseis mil, setecentos e oito reais)

VIGÊNCIA: 10 meses.

Nº: 143/2010

DATA: 19/11/2010

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 121/2010

CONTRATADA: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de componentes para montagem de painel de acionamento das motobombas da Estação Elevatória de Esgoto Centro, em Joinville/SC.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 6 meses.

Nº: 144/2010

DATA: 23/11/2010

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação de nº 134/2010

CONTRATADA: ECO AUTOMAÇÃO INSDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de sistema para automação da bomba de lavagem dos filtros da ETA Cubatão.

VALOR: R\$ 10.528,42 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 6 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2010

DATA: 23/11/2010.
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 021/2010
CONTRATADA: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 89 (noventa) dias, contados a partir de 16/08/2011, prorrogação do prazo de vigência por mais3 (três) meses, contados a partir de 16/12/2011 e acréscimo de 5,66%, resultando em R\$ 195.158,35 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010
DATA: 12/11/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 025/2010
CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/03/2011. O acréscimo corresponde a R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2007
DATA: 21/11/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 055/2007
CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados de 21/11/2010, correspondendo ao valor global estimado de R\$ 211.704,72 (duzentos e onze mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2008
DATA: 14/11/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 063/2008
CONTRATADA: ENSITEC TECNOLOGIA DE PROD. ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, a contar de 14/11/2010, e acréscimo de 24,74% do valor inicial do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 176.176,00 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2009
DATA: 18/11/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2008
CONTRATADA: INTUIT MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor contratual inicial atualizado, que perfaz o valor de R\$ 110.997,36 (cento e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2010
DATA: 22/11/2010.
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 076/2009
CONTRATADA: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO: Ajuste da quantidade de serviços dos itens 3.2.1, 3.3.1, 3.4.2, 3.5.1, 3.5.2, 3.6.1, 3.6.2, 8.1.1, 8.2.1 do Projeto Executivo e supressão de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento) ao valor inicial do contrato (R\$ 724.579,89), que perfaz o valor de R\$ 96.216,64 (noventa e seis mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2010
DATA: 24/11/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2010
CONTRATADA: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 2 (dois) meses, iniciando suas contagens, respectivamente, a partir de 25/11/2010 e 27/02/2011.

Joinville, 26 de novembro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO

Diretor Presidente
IPPUJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo aditivo **Contrato: nº 09/2009**
Concorrência Internacional: **nº 08/2008**
CONTRATADO: CONSÓRCIO HELPCON-OAP
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão de Obras e Monitoramento Ambiental, do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” FONPLATA.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o cronograma do Parque Morro do Boa Vista em 10 (dez) medições e acresce o valor em R\$122.685,20 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos, o equivalente a 11.28278286% ao valor contratual..
Dotações orçamentárias:
30.01.15.451.0016.1.001026.3.3.3.90.00.00 (16) Fonte 4.1.00 – 6,5% R\$7.974,54 Contra Partida PMJ;
30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 (17) Fonte 0.1.86 – 93,5% R\$114.710,66 FONPLATA

Joinville, 24 de novembro de 2010.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo aditivo **Contrato: nº 09/2009**
Concorrência Internacional: **nº 08/2008**
CONTRATADO: CONSÓRCIO HELPCON-OAP
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão de Obras e Monitoramento Ambiental, do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” FONPLATA.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o cronograma do Parque Morro do Boa Vista em 10 (dez) medições e acresce o valor em R\$122.685,20 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos, o equivalente a 11.28278286% ao valor contratual..
Dotações orçamentárias:]
30.01.15.451.0016.1.001026.3.3.3.90.00.00 (16) Fonte 4.1.00 – 6,5% R\$7.974,54 Contra Partida PMJ;
30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 (17) Fonte 0.1.86 – 93,5% R\$114.710,66 FONPLATA

Joinville, 24 de novembro de 2010.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

055/2010 – REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
DATA: 04 de novembro de 2010.
OBJETO: Permissão de uso de espaço na Rodoviária Harold Nielsen.
VALOR: R\$ 1.241,78 mensal.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ARPLUS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 018/2009-C - Prazo
DATA: 23 de novembro de 2010.
OBJETO: Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado da Rodoviária e sede da CONURB.
PRAZO: 01/01/2011 à 31/12/2011.

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

SENIOR SISTEMAS S/A - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2010-C - Prazo
DATA: 25 de novembro de 2010.
OBJETO: Instalação, implantação e suporte técnico de software na CONURB.
PRAZO: 01/01/2011 à 31/12/2011.
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME – 4ºTermo Aditivo ao Contrato nº 002/2010 - F – Prazo e 25% do Valor
DATA: 12 de novembro de 2010.
OBJETO: Serviços para revitalização da Praça Tiradentes.
PRAZO: 14/11/2010 até 31/12/2010
VALOR: R\$ 78.694,44

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

123/2010 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DATA: 23 de novembro de 2010.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para CIRETRAN - Joinville.
PRAZO: 01/01/2011 até 31/12/2011
VALOR: R\$ 15.500,00

MAXI PLACAS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – 2ºTermo Aditivo ao contrato nº. 028/2010-F - Aditivo de valor.
DATA: 23 de novembro de 2010.
OBJETO: Fornecimento de materiais para revitalização e manutenção de praças de Joinville.
VALOR: R\$ 8.050,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

EMPREITEIRA KALB LTDA EPP – 1ºTermo Aditivo ao Contrato nº 029/2010 - F – Aditivo de 25% do valor global do contrato
DATA: 25 de novembro de 2010.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e construção de praças no município de Joinville.
VALOR: R\$ 67.676,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO/FMTHPS - UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

07/2010 – NOVA ESPERANÇA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 29/10/2010
OBJETO: Fornecimento e instalação de 100 conjuntos de fossa séptica e filtro anaeróbico em concreto armado
PRAZO: 31/12/2010
VALOR: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).fixos e irrealizáveis.

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
036/2010-C FIRST SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
DATA: 17 de Novembro de 2010.
OBJETO: Fornecimento de toners e cartuchos para equipamentos da CONURB.
PRAZO: 01/01/2011 à 31/12/2011
VALOR: R\$ 26.412,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2009-SEPLAN/CV. **PARTÍCIPIES:** **Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Renascer.**
OBJETO: prorrogar a vigência para 30/1/2011, bem como acrescentar R\$ 19.148,94, ao valor global.
VIGÊNCIA: a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. Local e data da assinatura: Joinville, 16 de novembro de 2010. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Fernando Mezadri, pela Associação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2009-SEPLAN/CV. **PARTÍCIPIES:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano.
OBJETO: prorrogar a vigência para 30/1/2011, bem como acrescentar R\$ 9.879,61, ao valor global.
VIGÊNCIA: a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. Local e data da assinatura: Joinville, 16 de novembro de 2010. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Anna Destefani Duffeck, pelo Instituto.

HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - SERVIÇO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 036/2010
Contrato Administrativo n.º 108/2010
CONTRATADO: APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 02.591.012/0001-63.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores e de Teste Hidrostático em Mangueira de Incêndio.
VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
TERMO INICIAL: 17 de novembro de 2010.
TERMO FINAL: 31 de dezembro 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
GESTÃO DE CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2010
PROCESSO Nº 0000402010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de novembro de 2010, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 041/2010, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das

propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RE-SOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de MATERIAL RADIOLOGICO, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 038/2010 - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL RADIOLOGICO.
FORNECEDOR:
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
CNPJ/MF N.º 33.255.787/0001-91

Item	Unid. medida Material	Quantidad e	Valor unitário	Valor total
1	CX - FILME VERDE P/RX C/100 15X40 Filme 15x40 tamanho padronizado. Pelicula sensível a luz e radiação para documentacao de exames radiologicos, base de poliester verde transparente, caixa com 100 unidades.	130	R\$ 69,00	R\$ 8.970,00
2	CX - FILME VERDE P/RX C/100 18X24 Filme18x24 tamanho padronizado. Peliula sensível a luz e radiação para documentacao de exames radiologicos, base de poliester verde transparente, caixa com 100 unidades.	360	R\$ 49,70	R\$ 17.892,00
3	CX - FILME VERDE P/RX C/100 24X30 Filme 24x30 tamanho padronizado, pelicula sensível a luz e radiação para documentacao de exames radiologicos, base de poliester verde transparente, caixa com 100 unidades.	360	R\$ 82,80	R\$ 29.808,00
4	CX - FILME VERDE P/RX C/100 30X40 Filme 30x40 tamanho padronizado, pelicula sensível a luz e radiação para documentacao de exames radiologicos, base de poliester verde transparente, caixa com 100 unidades.	190	R\$ 138,00	R\$ 26.220,00
5	CX - FILME VERDE P/RX C/100 35X35 Filme 35x35, pelicula sensível a luz e radiação para documentacao de exames radiologicos, base de poliester verde transparente, caixa com 100 unidades.	150	R\$ 144,10	R\$ 21.615,00
6	CX - FILME VERDE P/RX C/100 35X43 Filme conforme tamanho 35x43,pelicula sensível a luz e radiação para documentacao de exames radiologicos, base de poliester verde transparente, caixa com 100 unidades.	380	R\$ 175,00	R\$ 66.500,00
7	GAL - FIXADOR AUTOMATICO PARA RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS EM CAIXA COM LOTE E VALIDADE NO ROTULO CONTENDO: PARTE A (BOMBONA 9,5 L)PARTE B.	200	R\$ 82,80	R\$ 16.560,00
8	GAL - REVELADOR AUTOMATICO PARA RX. CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS EM CAIXAS COM LOTE E VALIDADE NO ROTULO CONTENDO: PARTE A (BOMBONA 9,5 L)PARTE BPARTE C	206	R\$ 126,50	R\$ 26.059,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será até 31.12.2010, podendo ser prorrogada em no máximo 12 (doze) meses.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2010.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 038/2010, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 7 (sete) dias úteis, após a confirmação da Nota de Empenho, no Serviço de Estoque de Materiais. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital.
4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, no Serviço de Estoque de Materiais. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. As mercadorias entregues após 7 (sete) dias úteis da confirmação da Nota de Empenho estarão passíveis de devolução, após análise e verificação da qualidade, quantidade, da conformidade dos produtos, conveniência e do interesse público.
4.4. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.
4.4.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.
4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
4.5.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da Nota de Empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
6.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
6.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
6.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá

anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

6.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.

6.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

- a) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.
- b) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
- c) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
- d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.

8.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

8.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;
- c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fê a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

8.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de Nota de Empenho (quando houver assinatura da ata).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSI-

ÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 23 de novembro de 2010.
Fabiana Sehnem
Pregoeira

Cledineia Anderle
Equipe de apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Renato Monteiro
Diretor Executivo HMSJ

Assinatura do Fornecedor:

Dirceu Amauri Kobs
IBF - Industria Brasileira de Filmes S/A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
GESTÃO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010
PROCESSO N.º 1175/2010
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2010, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo 1175/2010 cláusula 31.6, aditar em até 25% o fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 015/2010, firmada em 05/08/2010.

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ/MF: 01.640.262/0001-83									
Ite m	Qde Inicial Contr.	% Adita do	Qde Adita da	Unida de	Có d.	Materia l	Marca	Val.Unit	Valor Total
22	10	20%	2	AMP	946	ALCOOL ABSOLUTO 99% 10ML	CITO PHARMA	R\$ 10,4000	R\$ 20,80

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94									
Ite m	Qde Inicial Contr.	% Adita do	Qde Adita da	Uni d.	Có d.	Material	Marca	Val.Uni	Valor Total
13	15	20%	3	FR A	3667	ACIDO VALPROICO 250mg/5ml(100 ml) - LISTA C1	TEUTO	R\$ 2,0400	R\$ 6,12
26	18	22%	4	FR A	3711	AMBROXOL 15MG/5ML(120 ML)	MARIOL	R\$ 0,9400	R\$ 3,76
82	13	23%	3	FR C	3710	CARBOCISTEINA ADULTO 250MG/5ML(100 ML)	PRATI	R\$ 1,3000	R\$ 3,90
83	180	22%	40	CA PS	600	CARBONATO DE CALCIO - comprimido com equivalente a	TKS	R\$ 0,0800	R\$ 3,20
88	1400	25%	350	CP R	891	CARVEDILOL 6.25MG	E.M.S	R\$ 0,2800	R\$ 98,00
123	480	25%	120	CP R	B198	CLONAZEPAM 2MG	TEUTO	R\$ 0,0240	R\$ 2,88
301	220	23%	50	CP R	5240	ISOSSORBIDA 20MG (MONONITRATO)	E.M.S	R\$ 0,0900	R\$ 4,50
312	800	25%	200	TU BO	3619	LIDOCAINA 2% GELEIA(30G)	HIPOLABOR	R\$ 1,1500	R\$ 230,00
381	1400	25%	350	F/A	3376	OMEPRAZOL 40MG/10ML	ARISTON	R\$ 2,4000	R\$ 840,00
413	540	22%	120	CP R	3733	PROMETAZINA 25mg	TEUTO	R\$ 0,0300	R\$ 3,60
									R\$

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94									
Item	Qde Inicial Contr.	% Aditado	Qde Aditada	Unid.	Có d.	Material	Marca	Val.Uni.	Valor Total
									1.195,96

LABORATÓRIO B BRAUN S.A CNPJ/MF: 31.673.254/0001-02									
Item	Qde Inicial Contr.	% Aditado	Qde Aditada	Unid.	Có d.	Material	Marca	Val.Uni.	Valor Total
29	96	25%	24	BOLSA/FR	C546	AMINOACIDOS 10% 1000ML	B.BRAUN	R\$ 29,0000	R\$ 696,00
259	72	25%	18	FRC	1833	GELATINA FLUIDA MODIFICADA - tipo gelafundin 500ml	B.BRAUN	R\$ 24,8300	R\$ 446,94
466	480	25%	120	FRC	5258	TRIGLICE RIDEOS 20% 100ML	B.BRAUN	R\$ 25,0000	R\$ 3.000,00
									R\$ 4.142,94

PRODIET FARMACÊUTICO LTDA CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40									
Item	Qde Inicial Contr.	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Có d.	Material	Marc a	Val.Unit ar.	Valor Total
37	7112	25%	1778	CPR	7353	ANASTR OZOL 1MG	LIBRA	R\$ 2,4500	R\$ 4.356,10

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51									
Item	Qde Inicial Contr.	% Adit t.	Qd e Adit t.	Unid.	Có d.	Material	Marca	Val. Unit.	Valor Total
46	100	25 %	25	CP R	3726	AZATIOPRINA 50MG	CRISTALIA	R\$ 1,3900	R\$ 34,75
68	1060	25 %	260	F/A	2167	BROMETO ROCURONIO 10MG/ML(5ML)	CRISTALIA	R\$ 10,9900	R\$ 2.857,40
74	240	25 %	60	F/A	3635	BUPIVACAINA+EPINEFRINA 0,5% (20ml)-involutro	CRISTALIA	R\$ 13,3800	R\$ 802,80
99	400	23 %	90	AMP	3523	CETOPROFENO 100MG(2ML)IM	CRISTALIA	R\$ 0,7100	R\$ 63,90
253	400	25 %	100	FRC	3405	FOSFATO SODICO MONO+DIBASICO 130ML	CRISTALIA	R\$ 2,7000	R\$ 270,00
333	250	20 %	50	AMP	3358	METARAMINOL 10MG(1ML)	CRISTALIA	R\$ 3,5500	R\$ 177,50
355	3200	13 %	400	AMP	3794	MIDAZOLAM 5mg/5ml -	CRISTALIA	R\$ 0,9000	R\$ 360,00
374	120	25 %	30	F/A	3492	NITROPRUSSIAT O SODIO 50MG/2ML	CRISTALIA	R\$ 5,4400	R\$ 163,20
426	650	23 %	150	AMP	4571	ROPIVACAINA 1% (20ML)	CRISTALIA	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50
438	400	25 %	100	AMP	3650	SUFENTANILA 50mcg/ml(1ml) EV	CRISTALIA	R\$ 9,9900	R\$ 999,00
382	1600	25 %	400	AMP	3398	ONDANSETRONA 4MG/2ML	NOVAFA RMA	R\$ 0,3800	R\$ 152,00
430	60	25 %	15	FRC	3626	SEVOFLURANO 250ml -	CRISTALIA	R\$ 364,9800	R\$ 5.474,70
								TOTAL	R\$ 13.279,75

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/MF: 06.629.745/0001-09									
Item	Qde Inicial Contr.	% Aditado	Qde Aditada	Unid.	Có d.	Material	Marca	Val.Unit	Valor Total
93	900	22%	200	F/A	2961	CEFTAZIDIM A 1g	NOVAFARMA	R\$ 2,1400	R\$ 428,00
337	120	25%	30	F/A	3604	METILPREDNISOLONA 125MG(2ML)	NOVAFARMA	R\$ 4,5000	R\$ 135,00
46	2400	21%	500	F/A	29	VANCOCINA	NOVAFARMA	R\$	R\$
9					83	500mg	RMA	2,3000	1.150,00
									R\$ 1.713,00

CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Có d.	Material	Marca	Val.Unit ar.	Valor Total
111	1360	25%	340	F/A	5499	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML	ISOFARMA	R\$ 2,6800	R\$ 911,20
116	310	23%	70	F/A	3853	CITARABINA 500MG	BLAUSIEGEL	R\$ 9,0500	R\$ 633,50
252	450	22%	100	AMP	3435	FOSFATO POTASSIO 2MEQ/ML(10 ML)	ISOFARMA	R\$ 2,6000	R\$ 260,00
									R\$ 1.804,70

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUITCO LTDA CNPJ/MF: 01.571.702/0001-98									
Item	Qde Inicial Contr.	% Adit t.	Qd e Adit t.	Unid.	Có d.	Material	Marc a	Val. Unit.	Valor Total
18	400	25 %	100	FRC/BOLSA	9531	AGUA DESTILADA 250ML SISTEMA FECHADO(RDC 29/2007)	HAL EX ISTAR	R\$ 1,8000	R\$ 180,00
136	6600	12 %	800	BOLSA/FRC	B203	CLORETO SODIO 100 A 150ML SISTEMA FECHADO	HAL EX ISTAR	R\$ 2,0800	R\$ 16.640,00
138	1160	17 %	200	BOLSA/FRC	B209	CLORETO SODIO 1000ML SISTEMA FECHADO	HAL EX ISTAR	R\$ 2,9200	R\$ 5.840,00
141	2000	25 %	500	BOLSA/FRC	B204	CLORETO SODIO 0,9%	HAL EX	R\$ 1,8000	R\$ 9.000,00

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUITCO LTDA CNPJ/MF: 01.571.702/0001-98									
Item	Qde Inicial Contr.	% Adit t.	Qd e Adit t.	Unid.	Có d.	Material	Marc a	Val. Unit.	Valor Total
						250ML SISTEMA FECHADO	ISTAR		
									R\$ 31.660,00

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51									
Item	Qde Inicial Contr.	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Có d.	Material	Marca	Val.Unit ar.	Valor Total
202	2400	25%	600	SERINGA	3511	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	SANOFI/AVENTIS	R\$ 5,3930	R\$ 3.235,80
203	4000	25%	1000	SERINGA	3512	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	SANOFI/AVENTIS	R\$ 10,4760	R\$ 10.476,00
204	1200	25%	300	SERINGA	6338	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML	SANOFI/AVENTIS	R\$ 16,0580	R\$ 4.817,40
471	800	25%	200	CPR	604	VARFARIN A SODICA 1MG	BRISTOL	R\$ 0,1310	R\$ 26,20
									R\$ 18.555,40

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/MF: 05.912.018/0001-83									
Item	Qde Inicial Contr.	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Có d.	Material	Marca	Val.Unidade	Valor Total
386	56	18%	10	F/A	4049	OXALIPLATINA 50MG	EVOXALI	R\$ 72,0000	R\$ 720,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91									
Item	Qde Inicial Contr.	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Có d.	Material	Marca	Val.Unit t.	Valor Total
442	312	23%	72	POTE	4205	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400G.	PRATI	R\$ 8,5000	R\$ 612,00
452	4080	25%	1020	CPR	3841	TAMOXIFENO 20MG	BLAUSIEGEL	R\$ 0,6400	R\$ 652,80
									R\$ 1.264,80

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 015/2010. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 26 de novembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 034/2010
Contrato Administrativo n.º 107/2010
Contratado: Scholly Latin América Importação e comercio Ltda.
CNPJ/MF: 08.393.726//0001-43.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Nasofibrolarinoscopio e Periféricos.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Termo Inicial: 16 de novembro de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

9º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2006.
Contrato Administrativo de n.º 101/2006.
Contratado: Sepat Multi Service Ltda.
CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.

Objeto: Preparo e Fornecimento de Refeições.
Valor Total Estimado: R\$ 798.156,43 (setecentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 28 de novembro de 2010.
Termo Final: 28 de maio de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FCJ Nº 066/2010
CONTRATO CORREIO Nº 9912267718
DATA: 05/11/2010
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos de natureza postal
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 067/2010
DATA: 01/11/2010
CONTRATADA: TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal de 04 elevadores, sem fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 068/2010
DATA: 03/11/2010
CONTRATADA: SERGIO ROSSI EPP
OBJETO: Locação de equipamentos e serviço de iluminação para os concertos e espetáculos de encerramento das atividades da Escola de Música Villa-Lobos e Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura, programados para os dias 03, 04, 05, 26, 27, 28, 29, 30/11 e 06, 07/12/2010 no Teatro Juarez Machado.
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 069/2010
DATA: 03/11/2010
CONTRATADA: GRAVES E AGUDOS COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. EPP
OBJETO: Autorização de uso de espaço publicitário durante a realização dos espetáculos e concertos de encerramento das atividades das escolas da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, programados para os dias 03, 04, 05, 26, 27, 28, 29, 30/11 e 06 e 07/12/2010 no Teatro Juarez Machado, tendo como contrapartida o patrocínio de locação de equipamentos e serviço de sonorização
VALOR: sem custo
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 070/2010
DATA: 11/11/2010
CONTRATADA: INSTITUTO DA CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO
OBJETO:Contratação de empresa para produção, coordenação e execução do 8º Encontro das Comunidades Alemãs da América Latina programado para os dias 11, 12 e 13/11/2010.
VALOR: R\$ 8.432,00 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais)

PRAZO: 60 dias

Silvestre Ferreira
 Diretor Presidente

IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

AVISO - PREGÃO Nº 012/2010

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 025/2010, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, nº 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EDITORAÇÃO E A IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**.

Os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, das **8:00 horas às 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2010**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **9:00 horas do dia 13 de dezembro de 2010**, na sede do **IPREVILLE**.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente ou solicitado através do e-mail jurídico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Joinville, 25 de novembro de 2010.

Maria Malvina Locks
 Diretora-Presidente do Ipreville

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2010

FORNECEDOR: GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAL LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para fins de confecção de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE.
REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 009/2010.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2011 e terminando em 31/12/2011.
DATA: 08/11/2010.

Maria Malvina Locks
 Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2010

FORNECEDOR: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais e hospedagens com desconto de 1,2% (hum vírgula dois por cento) sobre o valor de cada passagem e hospedagem.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações e Pregão nº 008/2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.532,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais) para pagamento de hospedagens e R\$ 48.906,00 (quarenta e oito mil novecentos e seis reais) para pagamento de passagens (excluída a taxa de embarque), totalizando R\$ 87.438,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2011 e terminando em 31/12/2011.

DATA: 10/11/2010.

Maria Malvina Locks
 Diretora-presidente IPREVILLE

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

TERMO Nº076/2010
PARTES: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Celito Coan Sombrio
DATA: 17 de Novembro de 2010
OBJETO: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo WG/VOYAGE – PLACAS: BAI-5151
VALOR MENSAL de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Tufi Michreff Neto
 Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
 Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Celito Coan Sombrio
 Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

TERMO Nº077/2010
PARTES: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Dercilio Antonio Cardoso de Barros
DATA: 18 de Novembro de 2010
OBJETO: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GM/CORSA WIND – PLACAS: IHE-4091
VALOR MENSAL de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Tufi Michreff Neto
 Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
 Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Dercilio Antonio Cardoso de Barros
 Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE

JOINVILLE

TERMO Nº078/2010
PARTES: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Ademir Aste
DATA: 19 de Novembro de 2010
OBJETO: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para a motocicleta HONDA CG TITAN 150 KS – PLACAS: MEX-1644
VALOR MENSAL de R\$ 20,00 (vinte reais)

Tufi Michreff Neto
 Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
 Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Ademir Aste
 Locatário

JURAT

JURAT – JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS

CÂMARA: Junta Plena de Julgamento.
 SESSÃO DO DIA: 27 de Maio de 2.010.
 PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser.
PROCESSO Nº: 322/2008-JURAT.
 RECORRENTE(S): Lieselotte Freitag.
 INTERESSADO(S): Lieselotte Freitag.
 ASSUNTO: Recurso Ordinário.
 IPTU – Imóvel – Situação física em desuso – Imóvel em ruína – Efetiva caracterização – Equiparação à terreno baldio – Alíquota.
 FISCAL: Irene Loch Petry.
 RELATOR(A): Susana Mastela Couto.

ACORDÃO nº 122/2010.

EMENTA:

IPTU - Base de cálculo - Imóvel em desuso - Caracterização de ruína - Equiparação à terreno baldio - Hipótese - Verificação das efetivas condições físicas - Poder de polícia pela autoridade fiscal - Atividade fiscal vinculada.

PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO CONTENCIOSO (PTAC) - Apresentação de documentos e material explicativo em sessão de julgamento - Admissibilidade - Efeitos processuais.

PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO CONTENCIOSO (PTAC) - Atividade julgadora - dever/direito de vistas processuais - exame re-exame necessário.

1. Imóvel que contemple qualquer hipótese de desconformidade física em relação ao exercício fiscal anterior há de ser objeto de efetiva atividade fiscalizadora no pleno exercício do poder de polícia. A atividade fiscalizadora de bem imóvel deve ser feita “*in locu*”, que permita ao fiscal descrever pormenorizadamente as efetivas condições de caracterização das desconformidades, desde as mais básicas que não configurem qualquer modificação ensejadora de alteração da base de cálculo, até as mais gravosas que demonstrem - *à evidência inequívoca* - tratar-se de imóvel em condição de ruína, a qual não possibilitaria resgatar qualquer situação de habitabilidade.

2. Não se pode atribuir a denominação “*ruína*” a bem imóvel que mantenha condições de habitabilidade, ou que a habitabilidade decorra da implementação de atos corretivos de desconformidades que admitam o efetivo uso.

3. A apresentação, pelo contribuinte interessado reclamante/recorrente, de documentos e/ou material de defesa é admitida em qualquer fase processual, até mesmo em sessão de julgamento, posto que (i) está em consonância com a ordem constitucional do pleno exercício do direito de defesa, do amplo contraditório, e do devido processo legal, (ii) inexistente norma impeditiva instituída por esta Municipalidade que

vede a juntada, e (iii) não afeta a conformidade processual administrativa tributária, notadamente pelo fato de ter sido determinada a integração do material ao caderno processual.

4. O direito de julgar Processo Tributário Administrativo Contencioso (PTAC) impõe o dever de examinar todos os elementos integrantes do feito processual, inclusive aqueles argumentos verbais e documentais apresentados em sessão de julgamento, notadamente quando tratar-se de matéria que não afeta entendimento fiscal objetivo. Observância das disposições normativas instituidoras da regra derivada dos incisos IV e V do artigo 15 ¹ da Lei Municipal nº 4.857 (de 30Out03).

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os membros julgadores do Colegiado Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por maioria de votos, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela Contribuinte Interessada Recorrente, e no mérito dar-lhe integral provimento. Vencidos os(as) Membros(as) Julgadores(as) Mara Regina Machado Moura, Rosilaine Bokorni e Susana Mastella Couto (Relatora), que negaram provimento, na forma das razões de decidir e de voto da Relatora.

Integraram a Câmara Julgadora Plena os Membros Julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Hilton Ricardo Probst, Leonardo Werner, Mara Regina Machado Moura, Romildo de Sousa Machado, Rosilaine Bokorni, Susana Mastella Couto.

Joinville, 28 de Outubro de 2.010.

Adriano Gesser Presidente da Junta Plena em exercício
Hilton Ricardo Probst. Membro Julgador.

1 Art. 15 – Compete ao membro da JURAT:IV - relatar, revisar e devolver o Processo Tributário Administrativo Contencioso (PTAC) que lhe for distribuído, na forma e prazo estabelecidos no Regimento Interno;V - s o - licitar, com a devida fundamentação, esclarecimento, vista, diligência e, quando conveniente, prioridade para julgamento de PTAC constante da pauta; ...

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 372/2009/JURAT
RECLAMANTE : CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA S/S LTDA
ASSUNTO : Impugnação a decisão ref. Protocolo 3205 de 31/01/2007
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 123/2010

EMENTA:

ISS FIXO – SOCIEDADE SIMPLES - Atos constitutivos arquivados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Obedecido o critério de pessoalidade do profissional habilitado, devidamente registrado no Conselho da Classe. Não evidência de caráter empresarial. Inteligência do inciso II art. 15 da LC 155/2003, possibilidade à reclamante o recolhimento do ISS de forma fixa no exercício de 2007. REMESSA DE OFÍCIO IMPROVIDA.

Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria, pela improcedência da remessa de ofício. Os membros Mara Regina Machado Moura, Décio Luiz Otero Junior, Hilton Ricardo Probst e Cristiano de Oliveira Schappo acompanharam o voto do relator. As julgadoras Jussara Nascimento Domingos, Giorgia Paula Paese e Susana Mastella Couto votaram por não conhecer da Remessa de Ofício e dar-lhe total provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância.

Joinville, 28 de outubro de 2010.

Adriano Gesser Presidente da Junta Plena em exercício
Luís André Beckhauser Relator

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
SESSÃO DO DIA : 28/10/2010
PROCESSO Nº : 244/2007/JURAT
RECLAMANTE : Sociedade Educacional de Santa Catarina
ASSUNTO : Impugnação Lançamento ISS
RELATOR : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 124/2010

EMENTA:

ISS. RESPONSABILIDADE. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONTRIBUINTE DO IMPOSTO É O TOMADOR DOS SERVIÇOS. TIPICIDADE DOS SERVIÇOS TOMADOS. REGRAS DO ART. 142 DO CTN. OBRIGAÇÃO DE INDIVIDUALIZAR A BASE DE CÁLCULO SEGUNDO A HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. VÍCIO FORMAL. RECLAMAÇÃO – REMESSA DE OFÍCIO IMPROVIDA - Ao efetuar o lançamento, cumpre a Autoridade Lançadora o dever de demonstrar pormenorizadamente, a tipicidade dos serviços e a respectiva base de cálculo.

Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, pela improcedência da remessa de ofício, votaram os membros Susana Mastella Couto, Hilton Ricardo Probst, Giorgia Paula Paese, Leonardo Werner, Daniela C. L. de Brito Bachtold e Mara Regina Machado Moura.

Adriano Gesser Presidente da Junta Plena em exercício
Luís André Beckhauser Relator

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
SESSÃO DO DIA : 28/10/2010
PROCESSO Nº : 452/2009/JURAT
RECLAMANTE : SUL PAPELARIA. ME
ASSUNTO : Prorrogação de Alvará Provisório
RELATOR : Daniela C. L. de Brito Bachtold
ACORDÃO : 125/2010

EMENTA:

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO – Pedido realizado fora do prazo previsto na Lei 1.715/79 multiplicidade de atividades – Contagem do Prazo a partir da última inscrição – REMESSA DE OFÍCIO IMPROVIDA

Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria, pela improcedência da remessa de ofício, vencida a Relatora Daniela C. L. de Brito Bachtold acompanhada da julgadora Mara Regina Machado Moura.

Adriano Gesser Presidente da Junta Plena em exercício
Luís André Beckhauser Relator Designado

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
SESSÃO DO DIA : 03/11/2010
PROCESSO Nº : 568/2010/JURAT
RECLAMANTE : GUILHERME GAYA
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
RELATOR : LEONARDO WERNER
ACÓRDÃO Nº : 126/2010
EMENTA

PETIÇÃO DIRECIONADA À SEINFRA deve ser a esta órgão direcionada, mormente diante da afirmação de pagamento do tributo. Ausência de contencioso tributário. Incompetência desta JURAT. Desnecessidade de remessa necessária. Redirecionamento.
RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por, unanimidade, acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Joinville, 03 de novembro de 2010.

Adriano Gesser Presidente
Leonardo Werner Relator

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SESSÃO DO DIA : 28.10.2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 360/2008
RECORRENTE : NINE & NEI MECÂNICA LTDA.
ASSUNTO : SIMPLES NACIONAL
RELATOR (A) : DANIELA CRISTINA LOPES DE BRITO BACHTOLD
ACÓRDÃO Nº : 127/2010/JURAT

EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. FALTA DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL. FILIAL BAIXADA PELO MUNICÍPIO ANTERIORMENTE AO ATO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS FORMAIS AO TERMO DE INDEFERIMENTO.

1. A ausência de inscrição das pessoas jurídicas no Cadastro Mobiliário Municipal é causa de exclusão do Simples Nacional, com base no art. 28, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 21-A, § 2º, da Resolução CGSN nº 04/2007, e art. 6º, § 13, da Resolução CGSN nº 15/2007.

2. Efetivada a perda do objeto, tendo em vista que a exclusão do regime em 2008 se deu com base na ausência de inscrição da filial, que se encontrava regularmente baixada no Município desde 19.09.2000.

3. Termo de Indeferimento da Opção do Simples Nacional afetado por vícios formais elementares, tais como: lavratura por autoridade administrativa incompetente, ausência de assinatura, capitulação legal incompleta, e ausência de comprovação de recebimento pelo contribuinte.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por NINE & NEI MECÂNICA LTDA.

ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, negar provimento à Remessa Necessária.

Acórdão aprovado na sessão do dia 28 de outubro 2010.

Adriano Gesser Presidente da Junta Plena em Exercício
Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold Relatora

CÂMARA:	Segunda Câmara
SESSÃO DO DIA:	22/06/2010
PRESIDÊNCIA:	Mara Regina Machado Moura, “ad hoc”
RECURSO ADM. TRIB.	n. 297/2008
RECLAMANTE:	Chácara Campo Limpo Cultivo de Cogumelos Ltda. EPP
ASSUNTO:	Notificação de Tributos n. 22/2008
MATÉRIA:	Constituição do crédito tributário - ISSQN
RELATORA:	Giorgia Paula Paese, Relatora
ACÓRDÃO	128/2010/JURAT

EMENTA:

PRELIMINAR: PRINCIPIO DO NÃO CONFISCO SE REFERE AOS TRIBUTOS E NÃO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES DECORRENTES DO RECOLHIMENTO INDEVIDO DESSES. MULTA DE 50% DO VALOR DO IMPOSTO FOI APLICADA CONFORME

DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. NEGA-SE PROVIMENTO A PRELIMINAR PARA CONHECER DO RECURSO. MÉRITO: DECADÊNCIA: PRAZO DECADENCIAL FOI CORRETAMENTE APLICADO, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 173 DO CTN, BEM COMO DEVIDADAMENTE APLICADA A MAJORAÇÃO DE 30%, POIS FICOU EVIDENTE QUE A EMPRESA TINHA CONHECIMENTO DA CORRETA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, E MESMO ASSIM INSISTIU NO RECOLHIMENTO INDEVIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Chácara Campo Limpo Cultivo de Cogumelos Ltda. ME.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por MAIORIA DE VOTOS, decidiu-se por conhecer, mas NEGAR PROVIMENTO à impugnação mantendo o lançamento na sua integralidade, nos termos do relatório, voto e voto minerva da Presidente das Câmaras de Julgamento “*ad hoc*”, Sra. Mara Regina Machado Moura, que proferiu o voto de desempate oralmente, decidindo-se preliminarmente que não houve confisco na aplicação da multa de 50% do valor do imposto, sendo que a mesma foi aplicada conforme determina a legislação municipal vigente, tendo caráter punitivo e no mérito decidiu-se que o prazo decadencial foi corretamente aplicado, bem como devidamente aplicada a majoração de 30%, ficando evidente que a reclamante mesmo tendo conhecimento insistiu no recolhimento indevido. A julgadora Jussara Nascimento Domingos acompanhou integralmente o voto da relatora. . Sendo vencidos os membros Hilton Ricardo Probst e Romildo de Souza Machado que votaram no sentido de afastar os efeitos de dolo e da aplicação do art. 173 do CTN, porque a utilização por parte do contribuinte de meios judiciais e processuais tendentes ao questionamento da exação tributária descaracteriza a ação dolosa.

Formalizado em 09 de novembro de 2010.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento

Giorgia Paula Paese
Relatora

Participaram do julgamento os membros: Hilton Ricardo Probst, Jussara Nascimento Domingos e Romildo de Souza Machado.

CÂMARA:	Segunda Câmara
SESSÃO DO DIA:	09/11/2010
PRESIDÊNCIA:	Adriano Gesser
RECURSO	ADM. 313/2008
TRIB.	
RECLAMANTE:	Núcleo Especializado de Pediatria S/S Ltda.
ASSUNTO:	Enquadramento Estimativa Fixa – ISS
RELATORA:	Giorgia Paula Paese
ACÓRDÃO	129/2010/JURAT

EMENTA:

ISSQN – RECOLHIMENO DO ISSQN SOB ESTIMATIVA FIXA – ART. 15, LC 155/2003 C/ REDAÇÃO DA LC 222/2006 – REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS: NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA CONSTITUÍDA FORMALMENTE COMO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, COM CARACTERÍSTICAS MATERIAIS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA E SENDO SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AFASTA O ENQUADRAMENTO NO TRATAMENTO PRIVILEGIADO PREVISTO NO INCISO II, § 1º, ART. 15 DA CITADA LEI. DESCARACTERIZANDO A SOCIEDADE SIMPLES E A PESSOALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Núcleo Especializado de Pediatria S/S Ltda.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por MAIORIA DE VOTOS, decidiu-se por conhecer, mas NEGAR

PROVIMENTO à impugnação, nos termos do relatório, voto, e voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, que proferiu o voto de desempate oralmente, decidindo-se que a empresa reclamante não preenche os critérios fixados nas alíneas a/j, inciso II, § 1º, art. 15 da LC n. 155/2003 com redação da LC 222/2006, pois a organização societária encontra-se sobre a forma limitada, descaracterizando a sociedade de profissionais e a pessoalidade na prestação dos serviços. Sendo vencidos os membros Hilton Ricardo Probst e Romildo de Souza Machado que votaram por conhecer da impugnação e dar-lhe total provimento nos termos do voto vistas. A julgadora Mara Regina Machado Moura acompanhou o voto da relatora, divergindo apenas no sentido de entender que sociedade simples pode também ser Ltda.

Formalizado em 09 de novembro de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Giorgia Paula Paese
Relatora

Participaram do julgamento os membros: Hilton Ricardo Probst, Mara Regina Machado Moura e Romildo de Souza Machado.

SESSÃO DO DIA : 09/11/2010.
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER.
PROCESSO Nº : 597/2010/JURAT
IMPUGNANTE : ROBEJO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TINTAS INDUSTRIAIS LTDA.
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N. 29/2009.
RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº : 130/2010.

EMENTA:

ISSQN – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29/2009 – IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL – INTELIGÊNCIA DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 4857/2003 – RECURSO NÃO CONHECIDO POR SER INTENPESTIVO.

1 - De acordo com os requisitos formais dos recursos, a tempestividade constitui um dos pressupostos de admissibilidade para conhecimento da inconformidade.

2 - Não se conhece de impugnação ao lançamento, quando apresentada fora do prazo legal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por ROBEJO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TINTAS INDUSTRIAIS LTDA.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, não conhecer da impugnação por intempestividade.

Formalizado em 09 de novembro de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento
Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participaram do presente julgamento, os membros: Jussara Nascimento Domingos, Décio Luiz Otero Júnior e Hilton Ricardo Probst.

ACÓRDÃO Nº 130/2010/JURAT – FORMALIZADO EM 09.11.2010.

CÂMARA.....: SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 09/11/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 579/2010 JURAT
RECLAMANTE.....: AUTO POSTO MORRO DO MEIO

LTDA
ASSUNTO.....: CANCELAMENTO DE TLL (2007, 2008 e 2009)
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº.....: 131/10

EMENTA:

TLL. LANÇAMENTO RETROATIVO AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGENCIA DOS ARTS. 15 E 19 DO DECRETO 11.969/2004. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por AUTO POSTO MORRO DO MEIO LTDA, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, conhecer da impugnação e dar-lhe provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 9 de novembro de 2010.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Mara Regina Machado Moura, Hilton Ricardo Probst e Décio Luiz Otero Júnior.

CÂMARA.....: SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 28/09/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 388/2009 JURAT
RECLAMANTE.....: BANCO DO BRASIL S/A
ASSUNTO.....: ISSQN - NOTIFICAÇÕES
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº.....: 132/2010

EMENTA:

ISSQN. NOTIFICAÇÕES. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PRELIMINARES: 1) DECADÊNCIA. DEVER DE OFÍCIO. PAGAMENTO PARCIAL ANTECIPADO REFERENTE AOS SUBITENS NOTIFICADOS. REGRA DO § 4º DO ART. 150 DO CTN. 2) SUPOSTA NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL POR EXCESSO DE PRAZO E POR FALTA DE PRAZO MÁXIMO ESTIPULADO NO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – ART. 196 DO CNT – INOCORRÊNCIA – RAZOÁVEL DURAÇÃO DA AÇÃO FISCAL – INEXISTÊNCIA DE FIXAÇÃO DE PRAZO NO ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO. DO MÉRITO: 1) LEI COMPLEMENTAR 155/2003. PUBLICAÇÃO ANTERIOR A EC 42/2003. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA NOVENTENA. LEI APTA A PRODUZIR EFEITOS DESDE 01.01.2004. 2) ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR DE ISSQN. TESE NÃO COMPROVADA NOS AUTOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **BANCO DO BRASIL S/A**, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade decidiu-se por conhecer de ofício a decadência do período de 01/01/04 a .25/02/04. Quanto ao mérito, por maioria de votos, decidiu-se negar provimento a reclamação. Voto divergente do julgador Décio Luiz Otero Júnior, no tocante a aplicabilidade da noventena à LC 155/03.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 09 de novembro de 2010.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Mara Regina Machado Moura, Décio Luiz Otero Júnior e Hilton Ricardo Probst.

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 19/10/2010
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 415/2009
RECORRENTE : Kinut Motel Ltda Me
ASSUNTO : Alvará Provisório
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº. : 133/2010/JURAT

EMENTA:

ALVARÁ PROVISÓRIO – PRORROGAÇÃO - IN-TEMPESTIDADE - § 10, ART.94 DA LM Nº1715/79 COM REDAÇÃO DA LC Nº. 278/2008 – MULTA DE OFICÍO CONFORME DETERMINA O ART. 22 DA LM Nº 1715/79 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA RECLAMANTE NO SIMPLES NACIONAL- NÃO COMPROVAÇÃO DA SUA EXCLUSÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por KINUT MOTEL LTDA ME.

ACORDAM, os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos darem PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.
Acórdão aprovado na sessão do dia 16 de novembro de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

CÂMARA : PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA: 21/09/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 460/2009
RECLAMANTE : MOMENTO ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.
ASSUNTO : IPTU
RELATOR (A) : LEONARDO WERNER
ACÓRDÃO Nº . : 134/2010

EMENTA

LANÇAMENTO DE IPTU PARA EDIFÍCIOS EM CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO EQUIVOCADO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA PRETENSÃO DO CONTRIBUINTE. NULIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por, Momento Engenharia Projetos e Execuções Ltda., acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO, sob fundamentos divergentes, a julgadora Daniela C. L. B. Bachtold e Susana Mastella Couto decidiram com fundamento no art. 50, § 1º., inciso VI da Lei n. 1.715/79, c/c art. 2º., III ou IV, da Lei n. 2.020/84, o Relator e o julgador Cristiano de Oliveria Schappo com fulcro no art. 52 da Lei n. 1.715/79.

Joinville, 16 de novembro de 2010.

Adriano Gesser
Presidente

Leonardo Werner
Relator

CÂMARA : PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA: 19/10/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 457/2009
RECLAMANTE : VILMAR BERNARDINO LEHMKUHL
ASSUNTO : IPTU
RELATOR (A) : LEONARDO WERNER
ACÓRDÃO Nº : 135/2010

EMENTA:

NO LANÇAMENTO DE IPTU DEVE SER CONSIDERADO O ESTADO DO IMÓVEL NA DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR QUE NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE É 1º. DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO CONSOANTE ART. 42 DO REGULAMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por, Vilmar Bernardino Lehmkuhl, acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Joinville, 16 de novembro de 2010.

Adriano Gesser
Presidente

Leonardo Werner
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 7, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Desembargador Newton Trisotto.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto-legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Honorário de Joinville ao Desembargador Newton Trisotto.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATOS DE TERMOS DE TROCA DE QUITAÇÃO

CONTRATO Nº 05/2010
DISPENSA Nº 02/2010
CONTRATADA: MENEGATTI & SATURNO COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA..
OBJETO: Locação de máquinas multifuncionais digitais.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/01/2010 a 31/03/2010.
Em 02/05/2010 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível.
VALOR ESTIMADO: R\$ 43.973,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e três reais)

CONTRATO Nº 04/2010 T.P. nº 52/2009
CONTRATADA: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Desenvolvimento de sistema de gestão da informação, para automatização dos processos envolvidos nas reuniões plenárias da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de solução de ECM – Enterprise Content Management, no contexto da gestão eletrônica de documentos, gestão de indicadores, gestão de processos e portal.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/01/2010 a 10/11/2010
Em 11/11/2010 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes

sendo exigível.
VALOR: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 05/2008-E
Contrato: 05/2008
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data: 23/11/2010
Valor do Contrato para 2011: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 48/2010-B
Contrato: 48/2010
Contratada: BRASIL TELECOM S/A
Objeto: Serviço de telefonia fixa.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data: 29/11/2010
Valor estimado do Contrato para 2011: R\$ 18.139,20 (dezoito mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 71/2009-B
Contrato: 71/2009
Contratada: MENEGATTI & SATURNO COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA.
Objeto: Locação de máquinas multifuncionais digitais.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data: 29/11/2010
Valor estimado do Contrato para 2011: R\$ 201.150,00 (duzentos e um mil, cento e cinquenta reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 11/2010-B
Contrato: 11/2010
Contratada: BRASIL TELECOM S/A
Objeto: Serviço de acesso a internet e locação de roteador.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data: 29/11/2010
Valor do Contrato para 2011: R\$ 109.016,28 (cento e nove mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos).
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Município de Joinville

Impresso em 26/11/2010 às 14:26h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo I - Balanço Orçamentário							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.447.693.400,00	1.447.693.400,00	154.220.558,68	10,65	756.761.851,27	52,27	690.931.548,73
Receitas Correntes	1.200.237.570,00	1.200.237.570,00	144.746.176,53	12,06	723.516.243,01	60,28	476.721.326,99
Receita Tributária	275.171.700,00	275.171.700,00	24.525.017,04	8,91	152.075.545,79	55,27	123.096.154,21
Impostos	265.010.000,00	265.010.000,00	23.393.609,26	8,83	147.697.797,30	55,73	117.312.202,70
Taxas	8.461.700,00	8.461.700,00	1.084.416,54	12,82	4.145.684,25	48,99	4.316.015,75
Contribuição de Melhoria	1.700.000,00	1.700.000,00	46.991,24	2,76	232.064,24	13,65	1.467.935,76
Receitas de Contribuições	40.552.500,00	40.552.500,00	4.711.141,39	11,62	41.175.641,57	101,54	-623.141,57
Contribuições Sociais	19.251.500,00	19.251.500,00	1.540.772,81	8,00	21.783.690,89	113,15	-2.532.190,89
Contribuições Econômicas	21.301.000,00	21.301.000,00	3.170.368,58	14,88	19.391.950,68	91,04	1.909.049,32
Receita Patrimonial	62.080.800,00	62.080.800,00	19.165.053,80	30,87	69.217.581,99	111,50	-7.136.781,99
Receitas Imobiliárias	838.000,00	838.000,00	213.487,52	25,48	1.050.560,14	125,37	-212.560,14
Receitas de Valores Mobiliários	61.241.800,00	61.241.800,00	18.951.566,28	30,95	68.167.021,85	111,31	-6.925.221,85
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	100.000,00	100.000,00	16.547,00	16,55	115.532,84	115,53	-15.532,84
Outras Receitas Agropecuárias	100.000,00	100.000,00	16.547,00	16,55	115.532,84	115,53	-15.532,84
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	8.128.100,00	8.128.100,00	259.947,05	3,20	1.918.126,81	23,60	6.209.973,19
Transferências Correntes	690.417.040,00	690.417.040,00	87.146.563,80	12,62	409.914.778,66	59,37	280.502.261,34
Transferências Intergovernamentais	648.701.970,00	648.701.970,00	86.497.643,02	13,33	407.579.476,16	62,83	241.122.493,84
Transferências de Instituições Privadas	3.301.000,00	3.301.000,00	386.970,75	11,72	650.635,46	19,71	2.650.364,54
Transferências de Convênios	38.414.070,00	38.414.070,00	261.950,03	0,68	1.684.667,04	4,39	36.729.402,96
Outras Receitas Correntes	123.786.430,00	123.786.430,00	8.921.906,45	7,21	49.099.035,35	39,66	74.687.394,65
Multas e Juros de Mora	38.758.050,00	38.758.050,00	3.524.882,50	9,09	15.786.084,93	40,73	22.971.965,07
Indenizações e Restituições	1.137.650,00	1.137.650,00	358.929,17	31,55	5.975.545,39	525,25	-4.837.895,39
Receita da Dívida Ativa	64.485.500,00	64.485.500,00	3.125.805,84	4,85	16.178.876,68	25,09	48.306.623,32
Receitas Diversas	19.405.230,00	19.405.230,00	1.912.288,94	9,85	11.158.528,35	57,50	8.246.701,65
Receitas de Capital	247.455.830,00	247.455.830,00	9.474.382,15	3,83	33.245.608,26	13,43	214.210.221,74
Operações de Crédito	119.483.000,00	119.483.000,00	6.033.904,00	5,05	14.331.420,45	11,99	105.151.579,55
Operações de Crédito Internas	71.750.000,00	71.750.000,00	1.888.904,00	2,63	5.098.786,35	7,11	66.651.213,65
Operações de Crédito Externas	47.733.000,00	47.733.000,00	4.145.000,00	8,68	9.232.634,10	19,34	38.500.365,90

Impresso em 26/11/2010 às 14:26h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Alienação de Bens	2.670.000,00	2.670.000,00	258.003,76	9,66	1.398.962,90	52,40	1.271.037,10
Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	3.286,31	1,03	316.713,69
Alienação de Bens Imóveis	2.350.000,00	2.350.000,00	258.003,76	10,98	1.395.676,59	59,39	954.323,41
Transferências de Capital	125.301.680,00	125.301.680,00	3.182.474,39	2,54	17.515.224,91	13,98	107.786.455,09
Transferências Intergovernamentais	9.515.300,00	9.515.300,00	1.804.031,94	18,96	9.211.667,05	96,81	303.632,95
Transferências de Instituições Privadas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	19.738,00	17,94	90.262,00
Transferências de Convênios	115.676.380,00	115.676.380,00	1.378.442,45	1,19	8.283.819,86	7,16	107.392.560,14
Outras Receitas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Outras Receitas	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	81.306.600,00	81.306.600,00	13.917.030,39	17,12	84.370.830,12	103,77	-3.064.230,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	168.137.589,07	11,00	841.132.681,39	55,01	687.867.318,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	168.137.589,07	11,00	841.132.681,39	55,01	687.867.318,61
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	168.137.589,07	11,00	841.132.681,39		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)					1.112.409,06		
Superavit Financeiro					1.112.409,06		
Reabertura de crédito adicional					0.00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.431.703.100,00	2.673.645,04	1.434.376.745,04	78.719.210,66	786.652.370,49	123.534.953,23	614.360.556,01	42,83	820.016.189,03
Despesas Correntes	954.229.916,00	222.592,06	954.452.508,06	73.468.539,99	671.384.991,86	111.816.619,09	551.275.628,54	57,76	403.176.879,52
Pessoal e Encargos Sociais	450.384.040,00	-28.949.507,94	421.434.532,06	30.676.210,85	335.930.777,55	53.127.317,33	293.169.592,48	69,56	128.264.939,58
Juros e Encargos da Dívida	17.000.000,00	-925.000,00	16.075.000,00	-915.000,00	14.787.131,67	1.829.539,13	9.418.593,73	58,59	6.656.406,27
Outras Despesas Correntes	486.845.876,00	30.097.100,00	516.942.976,00	43.707.329,14	320.667.082,64	56.859.762,63	248.687.442,33	48,11	268.255.533,67

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo I - Balanço Orçamentário									
Despesas de Capital	409.885.084,00	2.451.052,98	412.336.136,98	5.250.670,67	115.267.378,63	11.718.334,14	63.084.927,47	15,30	349.251.209,51
Investimentos	387.544.584,00	2.451.052,98	389.995.636,98	5.176.212,87	94.876.429,60	8.435.293,58	46.000.714,75	11,80	343.994.922,23
Inversões Financeiras	2.240.500,00	0,00	2.240.500,00	0,00	349.999,94	105.235,83	129.233,52	5,77	2.111.266,48
Amortização/Refinanciamento da	20.100.000,00	0,00	20.100.000,00	74.457,80	20.040.949,09	3.177.804,73	16.954.979,20	84,35	3.145.020,80
Reserva de Contingência RPPS	65.588.100,00	0,00	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.588.100,00
Reserva de Contingência RPPS	65.588.100,00	0,00	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.588.100,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	97.296.900,00	2.729.300,00	100.026.200,00	7.229.307,72	79.407.269,65	9.919.113,08	67.599.179,92	67,58	32.427.020,08
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.529.000.000,00	5.402.945,04	1.534.402.945,04	85.948.518,38	866.059.640,14	133.454.066,31	681.959.735,93	44,44	852.443.209,11
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.529.000.000,00	5.402.945,04	1.534.402.945,04	85.948.518,38	866.059.640,14	133.454.066,31	681.959.735,93	44,44	852.443.209,11
SUPERÁVIT (XIII)							159.172.945,46		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.529.000.000,00	5.402.945,04	1.534.402.945,04	85.948.518,38	866.059.640,14	133.454.066,31	841.132.681,39		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	81.306.600,00	81.306.600,00	13.917.030,39	17,12	84.370.830,12	103,77	-3.064.230,12
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	77.860.600,00	77.860.600,00	13.514.506,74	17,36	82.377.889,19	105,80	-4.517.289,19
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	42.678.000,00	42.678.000,00	8.662.148,12	20,30	54.133.685,62	126,84	-11.455.685,62
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	42.678.000,00	42.678.000,00	8.662.148,12	20,30	54.133.685,62	126,84	-11.455.685,62
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentárias	298.000,00	298.000,00	42.444,00	14,24	212.220,00	71,21	85.780,00
Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias	298.000,00	298.000,00	42.444,00	14,24	212.220,00	71,21	85.780,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentárias	34.320.000,00	34.320.000,00	4.614.465,53	13,45	27.100.803,09	78,97	7.219.196,91
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	564.600,00	564.600,00	195.449,09	34,62	931.180,48	164,93	-366.580,48
Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias	562.100,00	562.100,00	92.119,99	16,39	409.120,83	72,78	152.979,17
Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias	1.500,00	1.500,00	103.329,10	6.888,61	522.059,65	34.803,98	-520.559,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Receitas Diversas - Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias	3.446.000,00	3.446.000,00	402.523,65	11,68	1.992.940,93	57,83	1.453.059,07
Alienação de Bens - Intra-Orçamentárias	3.446.000,00	3.446.000,00	402.523,65	11,68	1.992.940,93	57,83	1.453.059,07
Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentárias	3.446.000,00	3.446.000,00	402.523,65	11,68	1.992.940,93	57,83	1.453.059,07
TOTAL	81.306.600,00	81.306.600,00	13.917.030,39	17,12	84.370.830,12	103,77	-3.064.230,12

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa	97.296.900,00	2.729.300,00	100.026.200,00	7.229.307,72	79.407.269,65	9.919.113,08	67.599.179,92	67,58	32.427.020,08
Despesas Correntes	90.291.900,00	-65.800,00	90.226.100,00	7.229.307,72	70.781.928,15	9.919.113,08	60.525.658,17	67,08	29.700.441,83
Pessoal e Encargos Sociais	53.625.900,00	-12.000,00	53.613.900,00	2.607.934,27	41.564.420,83	5.304.647,55	32.128.551,83	59,93	21.485.348,17
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.292.616,94	64,63	707.383,06
Outras Despesas Correntes	34.666.000,00	-53.800,00	34.612.200,00	4.621.373,45	27.217.507,32	4.614.465,53	27.104.489,40	78,31	7.507.710,60
Despesas de Capital	7.005.000,00	2.795.100,00	9.800.100,00	0,00	8.625.341,50	0,00	7.073.521,75	72,18	2.726.578,25
Investimentos	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Amortização/Refinanciamento da	7.000.000,00	2.800.000,00	9.800.000,00	0,00	8.625.341,50	0,00	7.073.521,75	72,18	2.726.478,25
TOTAL	97.296.900,00	2.729.300,00	100.026.200,00	7.229.307,72	79.407.269,65	9.919.113,08	67.599.179,92	67,58	32.427.020,08

Carlito Merss
Prefeito

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Impresso em 26/11/2010 às 14:27h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.431.703.100,00	1.434.376.745,04	78.719.210,66	786.652.370,49	123.534.953,23	614.360.556,01	90,09	42,83	820.016.189,03
LEGISLATIVA	24.008.000,00	24.008.000,00	2.860.812,31	18.454.576,39	3.146.698,09	16.233.262,33	2,38	67,62	7.774.737,67
AÇÃO LEGISLATIVA	22.410.000,00	22.195.000,00	2.633.222,11	16.821.251,73	2.962.284,31	15.061.552,58	2,21	67,86	7.133.447,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	206.000,00	206.000,00	8.590,20	112.298,20	7.529,20	110.197,20	0,02	53,49	95.802,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.317.000,00	1.532.000,00	219.000,00	1.521.026,46	176.884,58	1.061.512,55	0,16	69,29	470.487,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ADMINISTRAÇÃO	106.803.600,00	108.988.600,00	7.502.327,61	74.910.863,06	12.287.468,40	53.551.364,22	7,85	49,13	55.437.235,78
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	4.700.000,00	4.700.000,00	303.051,62	2.232.669,29	165.248,02	1.504.371,35	0,22	32,01	3.195.628,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.665.100,00	87.598.100,00	5.969.516,79	60.698.855,05	11.144.869,17	44.494.133,90	6,52	50,79	43.103.966,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.100.000,00	3.470.000,00	1.191.064,00	2.980.174,76	309.598,47	1.667.200,27	0,24	48,05	1.802.799,73
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.210.000,00	2.210.000,00	9.584,40	2.019.700,95	0,00	2.009.466,55	0,29	90,93	200.533,45
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.300.000,00	1.182.000,00	19.290,00	104.299,06	31.811,26	86.767,26	0,01	7,34	1.095.232,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.323.000,00	3.323.000,00	-2.653,20	3.139.969,31	139.520,38	1.356.606,51	0,20	40,82	1.966.393,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	5.705.500,00	5.705.500,00	12.474,00	3.735.194,64	496.421,10	2.432.818,38	0,36	42,64	3.272.681,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.838.000,00	25.338.000,00	2.296.479,95	18.806.266,19	3.146.915,55	13.248.500,76	1,94	52,29	12.089.499,24
POLICIAMENTO	22.343.000,00	23.843.000,00	2.296.446,95	17.666.819,16	2.884.382,55	12.231.349,23	1,79	51,30	11.611.650,77
DEFESA CIVIL	1.495.000,00	1.495.000,00	33,00	1.139.447,03	262.533,00	1.017.151,53	0,15	68,04	477.848,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.336.150,00	37.315.187,00	3.368.687,66	17.967.814,39	3.375.023,67	14.349.186,40	2,10	38,45	22.966.000,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.547.820,00	12.547.820,00	2.548.592,24	10.814.961,25	1.792.909,39	8.846.735,13	1,30	70,50	3.701.084,87
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	149.999,98	0,00	115,50	0,00	0,08	149.884,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	378.500,00	378.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.500,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	319.000,00	319.000,00	9.743,30	34.592,17	5.567,60	27.632,67	0,00	8,66	291.367,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.510.900,00	4.775.617,00	87.508,79	1.654.127,87	335.447,73	1.318.367,14	0,19	27,61	3.457.249,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.202.120,00	11.901.740,00	281.341,34	3.970.082,67	855.429,90	3.273.389,85	0,48	27,50	8.628.350,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	620.000,00	870.000,00	-8.193,90	770.806,10	308.778,77	715.800,81	0,10	82,28	154.199,19
FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	200.000,00	0,00	62.556,00	0,00	29.262,56	0,00	14,63	170.737,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.247.810,00	6.012.510,00	449.695,89	510.688,35	76.890,28	137.882,74	0,02	2,29	5.874.627,26

Impresso em 26/11/2010 às 14:27h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.114.500,00	44.197.200,00	5.849.704,27	29.685.282,32	6.177.696,42	28.869.727,35	4,23	65,32	15.327.472,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.173.500,00	3.246.300,00	252.542,74	2.474.095,85	382.414,39	1.868.437,61	0,27	57,56	1.377.862,39
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	89.900,00	44,20	80.529,08	2.967,69	68.854,61	0,01	76,59	21.045,39
COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.751.500,00	39.751.500,00	5.597.117,33	26.025.657,39	5.597.117,33	26.025.657,39	3,82	65,47	13.725.842,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	1.000.000,00	195.197,01	906.777,74	0,13	90,27	97.722,26
SAÚDE	319.105.880,00	318.265.880,00	39.478.330,25	212.272.730,53	42.013.611,44	195.247.245,56	28,63	61,35	123.018.634,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.105.580,00	103.705.580,00	16.178.178,42	87.202.307,55	18.061.213,93	85.296.501,59	12,51	82,25	18.409.078,41
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.275.000,00	5.275.000,00	28,00	7.947,01	7.565,84	7.947,01	0,00	0,15	5.267.052,99
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	297.143,00	297.143,00	3.729,49	44.356,56	4.379,49	43.856,56	0,01	14,76	253.286,44
ATENÇÃO BÁSICA	25.245.554,00	28.645.554,00	1.464.992,96	23.387.442,82	2.691.693,81	21.204.353,94	3,11	74,02	7.441.200,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	155.186.403,00	155.186.403,00	19.770.299,25	89.505.825,83	19.661.622,16	79.532.712,28	11,66	51,25	75.653.690,72
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.557.600,00	5.557.600,00	244.172,15	3.787.522,83	350.566,43	3.496.128,63	0,51	62,91	2.061.471,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.254.000,00	2.254.000,00	178.249,61	1.262.068,59	283.345,95	1.029.308,55	0,15	45,67	1.224.691,45
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	5.766.000,00	5.766.000,00	1.288.476,00	3.963.939,16	800.000,00	3.259.098,16	0,48	56,52	2.506.901,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.418.600,00	11.578.600,00	350.204,37	3.111.320,18	153.223,83	1.377.338,84	0,20	11,90	10.201.261,16
TRABALHO	828.800,00	828.800,00	50.400,00	110.600,00	37.800,00	98.000,00	0,01	11,82	730.800,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	107.800,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00
FOMENTO AO TRABALHO	721.000,00	721.000,00	50.400,00	110.600,00	37.800,00	98.000,00	0,01	13,59	623.000,00
EDUCAÇÃO	283.160.100,00	284.690.860,06	4.578.893,81	186.692.973,82	25.006.168,50	152.580.288,00	22,37	53,60	132.110.572,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.648.500,00	7.648.500,00	586.482,49	5.006.930,95	610.159,18	4.081.121,45	0,60	53,36	3.567.378,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	3.933.269,84	0,00	3.933.269,84	0,58	95,93	166.730,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.142.000,00	12.142.000,00	480.623,75	4.579.259,62	486.944,20	3.542.807,91	0,52	29,18	8.599.192,09
ENSINO FUNDAMENTAL	171.617.600,00	173.148.360,06	412.365,12	120.953.875,61	14.755.518,47	98.044.158,99	14,38	56,62	75.104.201,07
ENSINO MÉDIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	95.298,88	5.217,60	95.298,88	0,01	9,53	904.701,12
ENSINO PROFISSIONAL	2.690.000,00	2.690.000,00	614.450,11	886.360,76	194.778,76	424.039,23	0,06	15,76	2.265.960,77
ENSINO SUPERIOR	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	663.034,44	0,00	663.034,44	0,10	58,68	466.965,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	70.520.000,00	70.520.000,00	2.483.422,76	50.493.599,02	8.952.000,71	41.716.021,66	6,12	59,15	28.803.978,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.340.000,00	3.340.000,00	0,00	16.974,50	0,00	16.974,50	0,00	0,51	3.323.025,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	56.805,10	0,00	56.805,10	0,01	45,44	68.194,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.817.000,00	4.817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.817.000,00
TRANSFERÊNCIAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	1.549,58	7.565,10	1.549,58	6.756,00	0,00	22,52	23.244,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
CULTURA	34.089.300,00	34.389.300,00	3.032.957,93	12.175.370,21	1.397.584,88	8.347.897,84	1,22	24,27	26.041.402,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.181.500,00	11.481.500,00	3.056.989,78	9.690.883,66	1.247.130,77	6.467.994,09	0,95	56,33	5.013.505,91
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	590.000,00	590.000,00	-180.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	210.000,00	210.000,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	2,14	205.500,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	12.607.000,00	12.607.000,00	138.959,98	634.152,59	88.219,72	487.761,46	0,07	3,87	12.119.238,54
DIFUSÃO CULTURAL	9.200.000,00	9.200.000,00	-4.572,80	1.321.381,54	55.141,19	1.319.034,54	0,19	14,34	7.880.965,46
TURISMO	120.000,00	120.000,00	-826,53	65.086,02	400,00	34.955,65	0,01	29,13	85.044,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	22.407,50	49.366,40	6.693,20	33.652,10	0,00	67,30	16.347,90
DIREITOS DA CIDADANIA	243.000,00	303.000,00	14.938,27	71.108,58	20.480,57	56.684,89	0,01	18,71	246.315,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	150.000,00	10.058,27	58.915,33	18.280,57	52.171,64	0,01	34,78	97.828,36
FOMENTO AO TRABALHO	28.000,00	28.000,00	0,00	633,25	0,00	633,25	0,00	2,26	27.366,75
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E	125.000,00	125.000,00	4.880,00	11.560,00	2.200,00	3.880,00	0,00	3,10	121.120,00
URBANISMO	341.199.170,00	336.000.317,98	7.835.997,39	129.800.403,11	15.630.244,96	72.231.920,20	10,59	21,50	263.768.397,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.056.310,00	45.544.310,00	1.477.109,84	32.285.356,13	5.068.603,30	24.424.689,73	3,58	53,63	21.119.620,27
ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	40.000,00	545,74	545,74	545,74	545,74	0,00	1,36	39.454,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.400,00	330.400,00	5.689,38	20.814,64	5.827,38	17.214,64	0,00	5,21	313.185,36
COMUNICAÇÃO SOCIAL	740.000,00	740.000,00	50.000,00	372.918,24	14.714,00	22.881,84	0,00	3,09	717.118,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	212.491.140,00	206.104.287,98	5.997.735,54	74.745.721,40	8.016.620,23	30.459.234,77	4,47	14,78	175.645.053,21
SERVIÇOS URBANOS	34.040.000,00	38.628.545,26	302.771,20	22.167.600,13	2.513.808,62	17.184.648,94	2,52	44,49	21.443.896,32
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	49.471.320,00	44.582.774,74	0,00	196.115,47	7.980,00	111.373,18	0,02	0,25	44.471.401,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	2.145,69	11.331,36	2.145,69	11.331,36	0,00	56,66	8.668,64
HABITAÇÃO	28.626.300,00	28.626.300,00	45.073,71	11.245.415,25	654.508,94	7.480.886,32	1,10	26,13	21.145.413,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.962.000,00	3.962.000,00	36.246,49	2.979.953,67	352.899,35	1.822.523,85	0,27	46,00	2.139.476,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	99.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO URBANA	24.559.300,00	24.559.300,00	8.827,22	8.165.461,60	301.609,59	5.658.362,47	0,83	23,04	18.900.937,53
SANEAMENTO	16.898.000,00	16.898.000,00	142.251,71	6.979.393,68	197.764,11	2.649.224,38	0,39	15,68	14.248.775,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.546.800,00	1.546.800,00	131.819,21	1.264.801,48	176.841,71	865.056,79	0,13	55,93	681.743,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.800,00	106.800,00	7.962,00	36.781,99	12.445,50	36.319,99	0,01	34,01	70.480,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.489.600,00	14.489.600,00	0,00	5.661.349,99	4.776,00	1.731.387,38	0,25	11,95	12.758.212,62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
CONTROLE AMBIENTAL	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	2.470,50	16.460,22	3.700,90	16.460,22	0,00	54,87	13.539,78
GESTÃO AMBIENTAL	12.786.000,00	12.406.000,00	1.213.566,34	7.590.728,97	1.043.218,88	5.726.297,37	0,84	46,16	6.679.702,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.176.770,00	6.966.770,00	827.355,88	5.321.815,06	838.236,31	4.547.201,75	0,67	65,27	2.419.568,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.400,00	21.400,00	1.527,12	2.847,95	1.527,12	2.847,95	0,00	13,31	18.552,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	547.230,00	547.230,00	60,00	473.894,00	1.152,88	6.165,00	0,00	1,13	541.065,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.689.600,00	4.569.600,00	382.498,65	1.781.894,25	200.177,88	1.159.804,96	0,17	25,38	3.409.795,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	2.124,69	10.277,71	2.124,69	10.277,71	0,00	93,43	722,29
AGRICULTURA	6.589.700,00	6.969.700,00	245.970,51	3.944.745,98	560.256,55	3.031.290,09	0,44	43,49	3.938.409,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.892.700,00	3.892.700,00	117.891,38	3.010.270,05	447.200,58	2.322.419,72	0,34	59,66	1.570.280,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00	13.804,46	14.304,46	0,00	21,35	52.695,54
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	20.000,00	0,00	2.766,00	0,00	2.766,00	0,00	13,83	17.234,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.800,00	490.800,00	0,00	9.459,25	0,00	9.459,25	0,00	1,93	481.340,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	257.000,00	297.000,00	8.470,20	62.811,27	10.104,58	48.004,05	0,01	16,16	248.995,95
EXTENSÃO RURAL	2.112.200,00	2.182.200,00	118.221,33	785.149,81	87.759,33	627.047,01	0,09	28,73	1.555.152,99
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.387,60	7.289,60	1.387,60	7.289,60	0,00	36,45	12.710,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.425.500,00	14.425.500,00	217.070,83	3.304.832,45	389.727,07	1.996.226,26	0,29	13,84	12.429.273,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.806.300,00	2.806.300,00	215.957,83	1.992.212,20	374.914,07	1.742.826,21	0,26	62,10	1.063.473,79
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	1.139.999,98	11.000,00	80.779,78	0,01	7,09	1.059.220,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.850.000,00	8.850.000,00	-3.600,00	154.000,00	-3.600,00	154.000,00	0,02	1,74	8.696.000,00
TURISMO	1.622.000,00	1.622.000,00	3.800,00	14.529,81	6.500,00	14.529,81	0,00	0,90	1.607.470,19
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.200,00	7.200,00	913,00	4.090,46	913,00	4.090,46	0,00	56,81	3.109,54
COMUNICAÇÕES	4.935.000,00	4.935.000,00	215.057,40	3.983.584,66	1.353.872,26	2.460.409,18	0,36	49,86	2.474.590,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.491.000,00	2.491.000,00	215.057,40	1.539.584,68	232.682,67	1.203.996,89	0,18	48,33	1.287.003,11
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.444.000,00	2.444.000,00	0,00	2.443.999,98	1.121.189,59	1.256.412,29	0,18	51,41	1.187.587,71
DESPORTO E LAZER	27.028.000,00	27.028.000,00	611.232,91	8.854.868,96	1.458.316,88	6.277.677,71	0,92	23,23	20.750.322,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.770.000,00	6.170.000,00	369.568,05	3.659.503,09	627.388,97	3.080.768,13	0,45	49,93	3.089.231,87
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	28.196,62	42.663,46	0,01	26,66	117.336,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.968.000,00	9.368.000,00	500,00	45.456,87	500,00	45.456,87	0,01	0,49	9.322.543,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	12.110.000,00	11.310.000,00	239.019,22	4.979.105,91	800.085,65	3.097.986,16	0,45	27,39	8.212.013,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	2.145,64	10.803,09	2.145,64	10.803,09	0,00	54,02	9.196,91
ENCARGOS ESPECIAIS	42.100.000,00	41.175.000,00	-840.542,20	39.800.811,94	5.637.596,06	29.924.467,15	4,39	72,68	11.250.532,85

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	37.100.000,00	36.175.000,00	-840.542,20	34.828.080,76	5.007.343,86	26.373.572,93	3,87	72,91	9.801.427,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	4.972.731,18	630.252,20	3.550.894,22	0,52	71,02	1.449.105,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.588.100,00	67.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.588.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	65.588.100,00	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.588.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.296.900,00	100.026.200,00	7.229.307,72	79.407.269,65	9.919.113,08	67.599.179,92	9,91	67,58	32.427.020,08
TOTAL (III) = (I + II)	1.529.000.000,00	1.534.402.945,04	85.948.518,38	866.059.640,14	133.454.066,31	681.959.735,93	100,00	44,44	852.443.209,11

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.296.900,00	100.026.200,00	7.229.307,72	79.407.269,65	9.919.113,08	67.599.179,92	100,00	67,58	32.427.020,08
LEGISLATIVA	802.000,00	802.000,00	121.286,65	577.445,94	121.286,65	577.445,94	0,85	72,00	224.554,06
AÇÃO LEGISLATIVA	802.000,00	802.000,00	121.286,65	577.445,94	121.286,65	577.445,94	0,85	72,00	224.554,06
ADMINISTRAÇÃO	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	3.496.663,85	338.340,98	2.807.411,15	4,15	76,92	842.588,85
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	300.000,00	300.000,00	0,00	255.000,00	48.252,18	231.926,98	0,34	77,31	68.073,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.350.000,00	3.350.000,00	0,00	3.241.663,85	290.088,80	2.575.484,17	3,81	76,88	774.515,83
SEGURANÇA PÚBLICA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
POLICIAMENTO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	258.529,88	1.113.413,66	1,65	82,48	236.586,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	258.529,88	1.113.413,66	1,65	82,48	236.586,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	317.300,00	36.038,30	160.562,08	36.038,30	160.562,08	0,24	50,60	156.737,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	307.200,00	36.038,30	160.562,08	36.038,30	160.562,08	0,24	52,27	146.637,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	54.110.000,00	54.110.000,00	6.670.954,57	42.431.989,96	6.664.046,65	37.625.232,08	55,66	69,53	16.484.767,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.790.000,00	9.790.000,00	2.049.581,12	9.619.146,64	2.049.581,12	9.619.146,64	14,23	98,25	170.853,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	44.320.000,00	44.320.000,00	4.621.373,45	32.812.843,32	4.614.465,53	28.006.085,44	41,43	63,19	16.313.914,56
EDUCAÇÃO	20.100.400,00	20.100.400,00	22.856,02	14.585.454,47	1.512.949,36	12.630.631,71	18,68	62,84	7.469.768,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.000,00	570.000,00	22.856,02	560.096,40	95.531,04	431.401,82	0,64	75,68	138.598,18

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ENSINO FUNDAMENTAL	13.510.400,00	13.510.400,00	0,00	8.925.358,07	413.043,22	8.055.016,58	11,92	59,62	5.455.383,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.520.000,00	5.520.000,00	0,00	5.100.000,00	1.004.375,10	4.144.213,31	6,13	75,08	1.375.786,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	980.000,00	980.000,00	312.541,92	919.572,61	83.341,10	527.001,07	0,78	53,78	452.998,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000,00	980.000,00	312.541,92	919.572,61	83.341,10	527.001,07	0,78	53,78	452.998,93
URBANISMO	4.637.000,00	4.649.000,00	18.822,10	3.377.468,18	568.227,16	2.330.360,96	3,45	50,13	2.318.639,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.637.000,00	4.649.000,00	18.822,10	3.377.468,18	568.227,16	2.330.360,96	3,45	50,13	2.318.639,04
HABITAÇÃO	350.000,00	350.000,00	0,00	295.000,00	45.995,60	199.531,12	0,30	57,01	150.468,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	350.000,00	0,00	295.000,00	45.995,60	199.531,12	0,30	57,01	150.468,88
SANEAMENTO	132.000,00	132.000,00	13.453,12	66.320,12	13.402,44	60.193,42	0,09	45,60	71.806,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.000,00	132.000,00	13.453,12	66.320,12	13.402,44	60.193,42	0,09	45,60	71.806,58
GESTÃO AMBIENTAL	729.000,00	729.000,00	8.084,94	644.862,42	109.468,20	480.048,34	0,71	65,85	248.951,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	729.000,00	729.000,00	8.084,94	644.862,42	109.468,20	480.048,34	0,71	65,85	248.951,66
AGRICULTURA	420.000,00	420.000,00	14.644,42	343.440,74	60.371,30	269.059,74	0,40	64,06	150.940,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	420.000,00	14.644,42	343.440,74	60.371,30	269.059,74	0,40	64,06	150.940,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	1.946,10	109.105,46	25.480,92	109.105,46	0,16	90,92	10.894,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	1.946,10	109.105,46	25.480,92	109.105,46	0,16	90,92	10.894,54
COMUNICAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	21.017,50	65.570,28	0,10	65,57	34.429,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	21.017,50	65.570,28	0,10	65,57	34.429,72
DESPORTO E LAZER	405.000,00	405.000,00	8.679,58	324.042,32	60.617,04	277.474,22	0,41	68,51	127.525,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.000,00	405.000,00	8.679,58	324.042,32	60.617,04	277.474,22	0,41	68,51	127.525,78
ENCARGOS ESPECIAIS	9.000.000,00	11.800.000,00	0,00	10.625.341,50	0,00	8.366.138,69	12,38	70,90	3.433.861,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.000.000,00	11.800.000,00	0,00	10.625.341,50	0,00	8.366.138,69	12,38	70,90	3.433.861,31
TOTAL	97.296.900,00	100.026.200,00	7.229.307,72	79.407.269,65	9.919.113,08	67.599.179,92	100,00	67,58	32.427.020,08

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

Carlito Merss
Prefeito

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Impresso em 26/11/2010 às 14:32h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2009 a Outubro/2010

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2009	Dezembro/2009	Janeiro/2010	Fevereiro/2010	Março/2010	Abril/2010	Maior/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	65.338.661,83	91.371.887,70	93.077.073,80	62.721.295,27	75.205.359,27	74.587.097,95	74.387.779,62
Receitas tributárias	11.934.692,39	13.921.945,94	38.096.677,48	11.978.652,99	12.362.141,27	13.229.484,93	13.059.355,82
IPTU	1.686.646,22	3.742.393,03	32.727.635,60	4.169.870,43	2.911.830,18	2.373.640,23	2.585.619,45
ISS	8.259.633,29	-25.459,16	3.324.098,42	4.750.573,57	5.284.640,59	7.308.101,11	7.161.834,68
ITBI	1.311.815,49	1.398.294,80	782.884,09	798.756,01	1.489.603,12	1.178.881,65	1.407.826,47
IRRF	424.647,62	6.086.889,22	930.110,07	1.726.649,86	2.134.454,08	1.765.645,71	1.610.312,57
Outras receitas tributárias	251.949,77	2.719.828,05	331.949,30	532.803,12	541.613,30	603.216,23	293.762,65
Receita de contribuições	3.242.513,10	3.926.036,45	2.533.539,28	6.233.004,52	2.883.972,72	1.954.818,50	4.543.798,51
Receita Patrimonial	6.469.168,15	6.489.009,93	4.763.846,12	4.513.872,98	7.712.280,59	6.087.653,75	3.226.822,75
Receita Agropecuária	3.940,00	24.277,00	21.005,39	16.210,00	26.859,40	14.761,30	7.866,25
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	216.759,69	222.396,79	39.637,49	70.690,86	64.764,53	38.387,77	930.569,70
Transferências Correntes	39.946.418,72	61.713.551,65	41.369.095,72	36.133.241,67	46.305.996,60	48.319.818,17	47.970.119,36
Cota-Parte FPM	3.146.317,93	4.835.373,72	2.974.962,44	3.101.461,13	2.401.907,10	2.810.495,84	3.068.608,71
Cota-Parte do ICMS	16.511.402,25	27.944.149,68	20.693.849,66	17.139.982,78	21.441.084,72	21.705.496,75	19.819.718,79
Cota-Parte do IPVA	2.429.817,05	1.755.460,79	1.548.909,08	2.450.803,82	3.740.255,81	3.923.940,54	4.035.542,31
Cota-Parte do ITR	9.173,48	7.709,77	5.703,80	3.393,28	629,54	8.012,80	1.762,91
Transferências da LC 87/1996	145.221,34	145.221,34	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20
Transferências da LC 61/1989	200.242,41	556.813,68	628.382,80	412.465,95	377.094,00	603.723,43	391.586,73
Transferências do FUNDEB	9.376.161,96	10.194.474,84	10.043.240,37	8.912.594,66	9.859.799,33	10.447.917,78	10.273.751,64
Outras Transferências correntes	8.128.082,30	16.274.347,83	5.336.533,37	3.975.025,85	8.347.711,90	8.682.716,83	10.241.634,07
Outras receitas correntes	3.525.169,78	5.074.669,94	6.253.272,32	3.775.622,25	5.849.344,16	4.942.173,53	4.649.247,23
DEDUÇÕES (II)	7.236.800,49	7.563.543,06	6.338.197,44	10.665.385,19	8.336.459,51	6.876.860,41	11.440.953,06
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.678.744,74	738.172,00	1.226.596,85	5.981.284,22	1.530.977,66	383.825,56	3.667.493,83
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	32.953,87	65.907,74	32.953,87	34.976,94	1.185.784,98	696.456,95	2.204.175,87
Dedução de receita para formação do FUNDEB	4.525.101,88	6.759.463,32	5.078.646,72	4.649.124,03	5.619.696,87	5.796.577,90	5.569.283,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	58.101.861,34	83.808.344,64	86.738.876,36	52.055.910,08	66.868.899,76	67.710.237,54	62.946.826,56

Impresso em 26/11/2010 às 14:32h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2009 a Outubro/2010

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
R\$							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2010	Julho/2010	Agosto/2010	Setembro/2010	Outubro/2010	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2010
RECEITAS CORRENTES (I)	72.090.008,17	84.970.116,09	85.331.802,49	74.681.517,09	81.972.107,34	935.734.706,62	1.286.499.570,00
Receitas tributárias	12.279.052,83	13.617.975,80	12.927.187,63	12.316.529,96	12.208.487,08	177.932.184,12	275.171.700,00
IPTU	2.152.090,48	2.628.497,90	2.151.238,55	2.394.547,80	2.211.036,56	61.735.046,43	90.000.000,00
ISS	7.063.255,49	7.326.491,66	7.141.298,62	5.854.878,69	6.136.255,41	69.585.602,37	124.000.000,00
ITBI	1.256.551,23	1.635.261,97	1.831.804,71	1.842.777,45	1.658.316,01	16.592.773,00	21.000.000,00
IRRF	1.455.105,42	1.726.898,31	1.512.725,81	1.608.886,61	1.686.910,73	22.669.236,01	30.000.000,00
Outras receitas tributárias	352.050,21	300.825,96	290.119,94	615.439,41	515.968,37	7.349.526,31	10.171.700,00
Receita de contribuições	2.891.446,25	10.484.412,81	4.925.442,76	2.493.878,65	2.212.960,43	48.325.823,98	40.552.500,00
Receita Patrimonial	5.875.469,54	9.089.102,03	8.783.480,43	6.589.898,81	12.575.154,99	82.175.760,07	62.080.800,00
Receita Agropecuária	3.395,50	5.385,00	3.503,00	5.128,00	11.419,00	143.749,84	100.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	170.194,17	172.019,91	171.915,33	152.864,84	107.082,21	2.357.283,29	8.128.100,00
Transferências Correntes	46.840.944,88	47.624.108,18	51.819.421,29	48.434.196,82	50.624.117,19	567.101.030,25	776.679.040,00
Cota-Parte FPM	3.003.094,02	2.202.501,27	2.951.791,47	2.464.057,90	2.652.529,53	35.613.101,06	55.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	20.583.238,38	20.664.329,99	21.220.217,18	22.318.869,90	24.002.663,87	254.045.003,95	310.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.007.151,08	4.130.490,96	3.902.529,46	3.491.921,07	3.295.872,00	38.712.693,97	50.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.332,84	6.590,98	2.221,19	3.551,96	95.527,44	147.609,99	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	1.665.584,68	7.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	457.537,72	663.460,53	471.309,03	469.800,69	706.366,69	5.938.783,66	11.000.000,00
Transferências do FUNDEB	10.229.340,06	9.808.416,53	10.418.429,13	10.485.882,16	11.099.713,20	121.149.721,66	133.000.000,00
Outras Transferências correntes	8.419.736,58	10.010.803,72	12.715.409,63	9.062.598,94	8.633.930,26	109.828.531,28	210.369.040,00
Outras receitas correntes	4.029.505,00	3.977.112,36	6.700.852,05	4.689.020,01	4.232.886,44	57.698.875,07	123.786.430,00
DEDUÇÕES (II)	8.238.627,60	7.874.080,94	9.496.221,24	6.833.199,50	6.889.279,38	97.789.607,82	106.072.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.049.412,48	2.075.373,27	3.313.889,38	889.098,32	647.372,18	25.182.240,49	19.251.500,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	550.841,68	272.995,24	445.215,60	166.958,20	107.299,97	5.796.520,91	558.500,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	5.638.373,44	5.525.712,43	5.737.116,26	5.777.142,98	6.134.607,23	66.810.846,42	86.262.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	63.851.380,57	77.096.035,15	75.835.581,25	67.848.317,59	75.082.827,96	837.945.098,80	1.180.427.570,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Impresso em 26/11/2010 às 14:32h Página: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2009 a Outubro/2010

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida					R\$
Carlito Merss Prefeito	Márcio da Silva Florêncio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5	Rogério Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral	

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II) R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2010	Até Bimestre/ 2009
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I) = (2+21-2)	63.116.000,00	63.116.000,00	19.519.700,76	91.498.749,67	66.883.870,88
RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	63.116.000,00	63.116.000,00	19.519.700,76	91.499.208,98	66.883.909,48
Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	19.251.500,00	19.251.500,00	1.536.470,50	21.765.783,06	20.072.436,71
Pessoal Civil= (5+6+7)	19.251.500,00	19.251.500,00	1.536.470,50	21.765.783,06	20.072.436,71
Ativo	19.157.000,00	19.157.000,00	1.461.654,77	21.533.706,23	19.859.258,24
Inativo	81.000,00	81.000,00	65.541,71	204.652,34	189.587,58
Pensionista	13.500,00	13.500,00	9.274,02	27.424,49	23.590,89
Pessoal Militar=(9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	4.302,31	18.367,14	5.764,11
Receita Patrimonial=(14+15+16)	43.298.500,00	43.298.500,00	17.704.611,67	64.015.728,18	46.458.154,94
Receitas Imobiliárias	342.500,00	342.500,00	29.991,92	350.767,35	280.669,19
Receita de valores mobiliários	42.956.000,00	42.956.000,00	17.674.619,75	63.664.960,83	46.177.485,75
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes=(19+20)	566.000,00	566.000,00	274.316,28	5.699.330,60	347.553,72
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	558.500,00	558.500,00	274.258,17	5.697.659,30	325.855,58
Demais Receitas Correntes	7.500,00	7.500,00	58,11	1.671,30	21.698,14
RECEITAS DE CAPITAL=(22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-459,31	-38,60
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	46.986.600,00	46.986.600,00	9.302.564,86	57.270.027,03	50.760.942,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)=(1+26)	110.102.600,00	110.102.600,00	28.822.265,62	148.768.776,70	117.644.812,97
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ)=(29+32)	44.114.500,00	44.197.200,00	6.177.696,42	28.869.727,35	24.181.510,61
ADMINISTRAÇÃO=(30+31)	4.363.000,00	4.445.700,00	580.579,09	2.844.069,96	2.592.159,82
Despesas correntes	4.093.000,00	4.330.700,00	579.977,09	2.776.750,36	2.558.374,52
Despesas de capital	270.000,00	115.000,00	602,00	67.319,60	33.785,30
PREVIDÊNCIA=(33+37+41)	39.751.500,00	39.751.500,00	5.597.117,33	26.025.657,39	21.589.350,79
Pessoal Civil=(34+35+36)	39.542.000,00	39.542.000,00	5.591.734,61	25.995.529,54	21.416.575,27
Aposentadorias	33.670.000,00	33.670.000,00	4.808.955,20	22.188.914,39	18.204.000,14
Pensões	5.850.000,00	5.850.000,00	782.779,41	3.806.615,15	3.212.575,13
Outros Benefícios previdenciários	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar=(38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias =(42+43)	209.500,00	209.500,00	5.382,72	30.127,85	172.775,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o	151.500,00	151.500,00	802,52	6.012,08	13.392,04
Demais Despesas Previdenciárias	58.000,00	58.000,00	4.580,20	24.115,77	159.383,48
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	400.000,00	326.300,00	36.038,30	160.562,08	121.324,70
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)=(28+44)	44.514.500,00	44.523.500,00	6.213.734,72	29.030.289,43	24.302.835,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS =(27-45) (VII) = (III - VI)	65.588.100,00	65.579.100,00	22.608.530,90	119.738.487,27	93.341.977,66

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2010	Até Bimestre/ 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS =(48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro=(49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário=(53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		65.888.100,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2010	2009
Caixa	246,75	100,54	461,43
Banco conta movimento	2.123.112,54	1.355,05	327.581,55
Investimentos	667.441.833,09	692.872.402,45	556.908.001,87
Outros bens e direitos	0,00	0,00	93,59

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2010	Até Bimestre/ 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	43.540.600,00	43.540.600,00	8.900.222,77	55.447.351,90	48.443.881,14
Receita de Contribuições = (62+ 72+ 73)	42.678.000,00	42.678.000,00	8.662.329,68	54.303.951,42	47.998.621,89
Patronal = (64+68)	37.598.000,00	37.598.000,00	6.684.246,42	44.680.907,01	39.238.480,88
Pessoal Civil = (65+66+67)	37.598.000,00	37.598.000,00	6.684.246,42	44.680.907,01	39.238.480,88
Ativo	37.598.000,00	37.598.000,00	6.684.246,42	44.680.907,01	39.238.480,88
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	4.400.000,00	4.400.000,00	1.710.143,10	8.283.343,61	7.420.440,21
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	680.000,00	680.000,00	267.940,16	1.339.700,80	1.339.700,80
Receita Patrimonial	298.000,00	298.000,00	42.444,00	212.220,00	209.965,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	564.600,00	564.600,00	195.449,09	931.180,48	235.294,25
RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	3.446.000,00	3.446.000,00	402.523,65	1.992.940,93	2.318.822,66
Alienação de bens	3.446.000,00	3.446.000,00	402.523,65	1.992.940,93	2.318.822,66
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	181,56	170.265,80	1.761,71
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=					
(VIII + IX - X) = (61 + 77-81)	46.986.600,00	46.986.600,00	9.302.564,86	57.270.027,03	50.760.942,09
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2010	Até Bimestre/ 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII) (84+85)	400.000,00	326.300,00	36.038,30	160.562,08	121.324,70
Despesas correntes	395.000,00	326.200,00	36.038,30	160.562,08	121.324,70
Despesas de capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	326.300,00	36.038,30	160.562,08	121.324,70
(XIII) = (XII) = 83					

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito

Marcio da Silva Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

André Santos Pereira
Contador
CRC/SC 031360/O-0

Município de Joinville

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	455.211.013,43	442.835.952,68	440.029.066,68
Deduções (II)	-----	88.909.236,84	109.082.547,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.723.905,89	99.045.977,19	118.441.239,99
Demais Haveres Financeiros	9.400.337,07	11.279.550,58	10.832.813,51
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	101.864.117,94	21.416.290,93	20.191.506,34
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	455.211.013,43	353.926.715,84	330.946.519,52
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.689.000,00	22.047.998,14	22.047.998,14
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	452.522.013,43	331.878.717,70	308.898.521,38

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-22.980.196,32	-143.623.492,05	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			95.750.600,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	877.784.230,17	539.978.791,63	663.013.314,12
Passivo Atuarial	0,00	539.978.791,63	663.013.314,12
Demais Dívidas	877.784.230,17	0,00	0,00
Deduções (VIII)	572.872.348,70	669.565.192,38	692.873.858,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.859,20	2.123.359,29	1.455,59
Investimentos	572.892.916,96	667.441.833,09	692.872.402,45
Demais Haveres Financeiros	93,59	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	194.521,05	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	304.911.881,47	-129.586.400,75	-29.860.543,92
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	304.911.881,47	-129.586.400,75	-29.860.543,92

Impresso em 26/11/2010 às 14:07h Página: 2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

_____ Carlito Merss Prefeito	_____ Márcio da Silva Florêncio Secretário da Fazenda	_____ Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	_____ Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/05
------------------------------------	---	--	--

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Impresso em 26/11/2010 às 14:42h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.233.208.870,00	139.815.292,16	739.480.697,81	668.035.988,19
Receitas tributárias	275.171.700,00	24.525.017,04	152.075.545,79	147.314.075,19
IPTU	90.000.000,00	4.605.584,36	56.306.007,18	47.953.437,18
ISS	124.000.000,00	11.991.134,10	61.351.428,24	68.145.336,38
ITBI	21.000.000,00	3.501.093,46	13.882.662,71	9.637.823,80
IRRF	30.000.000,00	3.295.797,34	16.157.699,17	12.744.690,36
Outras Receitas Tributárias	10.171.700,00	1.131.407,78	4.377.748,49	8.832.787,47
Receitas de Contribuições	83.230.500,00	13.373.289,51	95.309.327,19	76.963.234,23
Receitas Previdenciárias	61.929.500,00	10.202.920,93	75.917.376,51	68.075.022,40
Outras Receitas Contribuições	21.301.000,00	3.170.368,58	19.391.950,68	8.888.211,83
Receita Patrimonial Líquida	17.489.500,00	762.106,69	3.016.367,60	11.703.140,35
Receita patrimonial	62.378.800,00	19.207.497,80	69.429.801,99	59.834.580,73
(-) Aplicações Financeiras	44.889.300,00	18.445.391,11	66.413.434,39	48.131.440,38
Transferências Correntes	690.417.040,00	87.146.563,80	409.914.778,66	370.697.706,84
FPM	44.160.000,00	4.093.270,02	22.105.128,00	22.294.835,43
ICMS	248.000.000,00	37.057.227,17	167.671.562,35	142.867.915,41
Convênios	38.414.070,00	261.950,03	1.684.667,04	3.102.442,94
Outras Transferências Correntes	359.842.970,00	45.734.116,58	218.453.421,27	202.432.513,06
Demais Receitas Correntes	166.900.130,00	14.008.315,12	79.164.678,57	61.357.831,58
Dívida Ativa	64.485.500,00	3.125.805,84	16.178.876,68	7.032.876,91
Diversas Receitas Correntes	102.414.630,00	10.882.509,28	62.985.801,89	54.324.954,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.901.830,00	9.876.905,80	35.238.549,19	24.489.854,75
Operações de Crédito (III)	119.483.000,00	6.033.904,00	14.331.420,45	8.787.841,33
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.116.000,00	660.527,41	3.391.903,83	3.832.147,27
Transferências de Capital	125.301.680,00	3.182.474,39	17.515.224,91	11.869.866,15
Convênios	115.676.380,00	1.378.442,45	8.283.819,86	3.830.352,21
Outras Transferências de Capital	9.625.300,00	1.804.031,94	9.231.405,05	8.039.513,94
Outras Receitas de Capital	1.150,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	125.302.830,00	3.182.474,39	17.515.224,91	11.869.866,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.358.511.700,00	142.997.766,55	756.995.922,72	679.905.854,34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.044.678.608,06	121.735.732,17	611.801.286,71	556.426.488,69
Pessoal e Encargos Sociais	475.048.432,06	58.431.964,88	325.298.144,31	312.772.545,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.075.000,00	1.829.539,13	10.711.210,67	11.319.394,11
Outras despesas Correntes	551.555.176,00	61.474.228,16	275.791.931,73	232.334.548,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.026.603.608,06	119.906.193,04	601.090.076,04	545.107.094,58
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	422.136.236,98	11.718.334,14	70.158.449,22	61.720.479,19
Investimentos	389.995.736,98	8.435.293,58	46.000.714,75	38.880.477,31
Inversões Financeiras	2.240.500,00	105.235,83	129.233,52	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	105.235,83	129.233,52	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	29.900.000,00	3.177.804,73	24.028.500,95	22.840.001,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	392.236.236,98	8.540.529,41	46.129.948,27	38.880.477,31
Reserva de Contingência (XVI)	2.000.000,00			
Reserva do RPPS (XVII)	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.486.427.945,04	128.446.722,45	647.220.024,31	583.987.571,89
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-127.916.245,04	14.551.044,10	109.775.898,41	95.918.282,45
Saldo de Exercícios Anteriores	-----	-----	1.112.409,06 D	
Discriminação da Meta Fiscal				Valor Corrente
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência				39.523.550,87

Carlito Merss
Prefeito

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
 CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Impresso em 26/11/2010 às 14:38h 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgao										
RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)										R\$
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I) EXECUTIVO	6.181.029,96	88.779.215,62	1.287.869,53	74.064.661,58	19.607.714,47	159.281,15	27.467.619,32	2.876.342,15	15.833.418,23	8.917.140,09
Prefeitura Municipal de Joinville	3.645.295,41	57.546.119,11	725.887,35	44.178.459,48	16.287.067,69	0,90	18.123.551,16	1.648.422,04	8.059.076,69	8.416.053,33
Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.615.156,82	529.337,74	15.886.717,65	1.199.101,43	62.000,00	4.413.097,49	46.143,15	4.134.979,91	293.974,43
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	99.513,27	0,00	99.513,27	0,00	0,00	1.447,51	0,00	1.447,51	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Servi	0,00	14.150,09	12.354,93	1.795,16	0,00	0,00	69.507,62	50.282,11	19.225,51	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa	0,00	88.576,56	0,00	87.915,43	661,13	0,00	68.580,76	401,37	65.400,04	2.779,35
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Di	0,00	196.458,38	0,00	196.458,38	0,00	0,00	99.797,84	344,13	99.453,71	0,00
Fundação Cultural de Joinville	173,02	462.730,49	309,39	458.021,10	4.573,02	0,00	272.939,71	25.658,43	226.809,27	20.472,01
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	379.685,27	16.418,29	348.870,27	14.396,71	0,00	672.534,32	69.732,87	570.252,92	32.548,53
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urb	3.425,53	297.439,41	78,58	189.754,17	111.032,19	28.779,57	1.633.108,28	857.979,64	762.954,80	40.953,41
Hospital Municipal São José	2.511.606,01	8.937.451,29	0,00	9.594.514,68	1.854.542,62	0,00	418.747,77	0,00	399.347,76	19.400,01
Fundo Municipal de Assistência Social	2.507,68	2.100.637,53	2.347,14	2.048.073,98	52.724,09	67.548,11	83.656,40	60.529,58	87.737,58	2.937,35
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Join	0,00	116.029,86	0,00	94.444,11	21.585,75	0,00	455.583,84	0,00	417.483,72	38.100,12
Fundação Municipal de Vigilância	0,08	6.028,24	0,00	5.075,65	952,67	952,57	780,00	0,00	780,00	952,57
Fundo Municipal de Direitos da Criança e	0,00	35.389,00	54,20	35.334,80	0,00	0,00	366.132,99	57.040,65	301.339,84	7.752,50
Fundação Municipal Albano Schmidt	17.728,53	94.197,05	0,00	60.944,23	50.981,35	0,00	36.445,76	0,00	25.764,43	10.681,33
Fundação Municipal do Meio Ambiente de J	0,00	137.320,91	0,00	127.538,59	9.782,32	0,00	26.457,99	0,00	14.188,10	12.269,89
Fundo Municipal de Terras, Habitação Pop	0,00	6.209,54	0,00	6.209,54	0,00	0,00	151.725,00	0,00	150.000,00	1.725,00
Instituto de Previd. Social dos Servidor	0,00	179.619,97	0,00	179.619,97	0,00	0,00	97.863,50	49.985,23	44.891,21	2.987,06
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	293,70	124.711,47	0,00	124.691,67	313,50	0,00	60.772,71	0,00	50.719,51	10.053,20
LEGISLATIVO										
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	341.791,36	1.081,91	340.709,45	0,00	0,00	406.288,67	9.822,95	392.965,72	3.500,00

Impresso em 26/11/2010 às 14:38h 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgao										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	7.098.527,21	1.870.986,88	5.095.695,61	131.844,72	0,00	2.304.140,65	0,00	2.304.140,65	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	6.181.029,96	95.877.742,83	3.158.856,41	79.160.357,19	19.739.559,19	159.281,15	29.771.759,97	2.876.342,15	18.137.558,88	8.917.140,09

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (INTRA-EXECUTIVO)	0,00	7.098.527,21	1.870.986,88	5.095.695,61	131.844,72	0,00	2.304.140,65	0,00	2.304.140,65	0,00
Prefeitura Municipal de Joinville	0,00	5.362.187,06	1.870.986,88	3.359.355,46	131.844,72	0,00	2.291.042,75	0,00	2.291.042,75	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	6.402,00	0,00
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	893,80	0,00	893,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	75.993,54	0,00	75.993,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	0,00	3.989,74	0,00	3.989,74	0,00	0,00	4.307,32	0,00	4.307,32	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,58	0,00	2.388,58	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa	0,00	9.803,04	0,00	9.803,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidor	0,00	14.901,08	0,00	14.901,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	8.809,36	0,00	8.809,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.621.949,59	0,00	1.621.949,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.098.527,21	1.870.986,88	5.095.695,61	131.844,72	0,00	2.304.140,65	0,00	2.304.140,65	0,00

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Carlito Merss
Prefeito

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Impresso em 26/11/2010 às 14:47h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R\$

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-Receita de impostos	344.030.000,00	344.030.000,00	26.532.592,40	165.408.594,14	48,08
1.1-Receita resultante do IPTU	139.000.000,00	139.000.000,00	7.617.748,94	70.325.104,02	50,59
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	90.000.000,00	90.000.000,00	4.625.771,41	56.350.212,85	62,61
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	373.722,79	1.859.851,64	62,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	37.000.000,00	37.000.000,00	2.048.347,07	9.356.945,08	25,29
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	590.094,72	2.802.300,12	31,14
1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	-20.187,05	-44.205,67	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	25.020.000,00	25.020.000,00	3.501.093,46	13.882.662,71	55,49
1.2.1-Imposto sobre a transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	3.510.696,88	13.920.512,67	66,29
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	-9.603,42	-37.849,96	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	12.117.952,66	65.043.128,24	43,36
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	124.000.000,00	124.000.000,00	11.993.493,11	61.353.787,25	49,48
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	30.990,44	315.736,16	15,79
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	95.560,10	3.369.915,23	16,85
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	268,02	6.048,61	0,15
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	-2.359,01	-2.359,01	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	3.295.797,34	16.157.699,17	53,86
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	3.295.797,34	16.157.709,17	53,86
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	-10,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	431.320.000,00	431.320.000,00	59.558.753,03	277.631.416,33	64,37
2.1-Cota Parte FPM	55.200.000,00	55.200.000,00	5.116.587,43	27.631.409,41	50,06
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	55.200.000,00	55.200.000,00	5.116.587,43	27.631.409,41	50,06
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	310.000.000,00	310.000.000,00	46.321.533,77	209.589.452,02	67,61
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.000.000,00	7.000.000,00	275.028,40	1.375.142,00	19,64
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.000.000,00	9.000.000,00	958.730,96	4.377.270,03	48,64
2.5-Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	99.079,40	130.726,74	118,84
2.6-Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	50.000.000,00	6.787.793,07	34.527.416,13	69,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	775.350.000,00	775.350.000,00	86.091.345,43	443.040.010,47	57,14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	15.000.000,00	15.000.000,00	479.130,52	3.862.468,52	25,75
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Outras transferências do FNDE	6.000.000,00	6.000.000,00	479.130,52	3.862.468,52	64,37
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	209.215,12	836.912,07	57,13
6.1-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	209.215,12	836.912,07	57,13
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	16.465.000,00	16.465.000,00	688.345,64	4.699.380,59	28,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	86.262.000,00	86.262.000,00	11.911.750,21	55.526.281,22	64,37
10.1-Cota Parte FPM	11.040.000,00	11.040.000,00	1.023.317,41	5.526.281,41	50,06
10.2-Cota Parte ICMS	62.000.000,00	62.000.000,00	9.264.306,60	41.917.889,67	67,61
10.3-ICMS Desoneração	1.400.000,00	1.400.000,00	55.005,68	275.028,40	19,64
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	191.746,20	875.454,02	48,64
10.5-Cota Parte ITR	22.000,00	22.000,00	19.815,85	26.145,23	118,84
10.6-Cota Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.357.558,47	6.905.482,49	69,05
11-Receitas recebidas do FUNDEB	133.000.000,00	133.000.000,00	21.663.724,61	101.840.804,96	76,57
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	133.000.000,00	133.000.000,00	21.585.595,36	101.579.084,86	76,38
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	78.129,25	261.720,10	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.738.000,00	46.738.000,00	9.673.845,15	46.052.803,64	98,53

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	93.060.000,00	93.060.000,00	16.055.367,18	76.694.900,43	82,41
13.1-Com Educação Infantil	15.000.000,00	15.000.000,00	2.751.861,21	12.342.138,01	82,28
13.2-Com Ensino Fundamental	78.060.000,00	78.060.000,00	13.303.505,97	64.352.762,42	82,44
14-OUTRAS DESPESAS	38.140.000,00	38.140.000,00	4.601.025,76	23.923.832,55	62,73
14.1-Com Educação Infantil	7.920.000,00	7.920.000,00	810.877,79	4.910.006,70	62,00
14.2-Com Ensino Fundamental	30.220.000,00	30.220.000,00	3.790.147,97	19.013.825,85	62,92
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	131.200.000,00	131.200.000,00	20.656.392,94	100.618.732,98	76,69

DEDUÇ'ES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%	75,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		622.492,06
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010		622.492,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	193.837.500,00	193.837.500,00	21.522.836,36	110.760.002,62	57,14
DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	66.800.000,00	66.800.000,00	9.797.616,53	45.313.500,55	67,83
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	22.920.000,00	22.920.000,00	3.562.739,00	17.252.144,71	75,27
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	43.880.000,00	43.880.000,00	6.234.877,53	28.061.355,84	63,95
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	170.878.000,00	170.878.000,00	13.885.252,38	100.157.884,51	58,61
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	108.280.000,00	108.280.000,00	17.093.653,94	83.366.588,27	76,99
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	62.598.000,00	62.598.000,00	-3.208.401,56	16.791.296,24	26,82
25-Ensino Médio	1.000.000,00	1.000.000,00	5.217,60	95.298,88	9,53
26-Ensino Superior	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	663.034,44	58,68
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	16.618.500,00	16.618.500,00	903.912,77	4.275.538,56	25,73
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	256.426.500,00	256.426.500,00	24.591.999,28	150.505.256,94	58,69

DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	46.052.803,64
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	261.720,10
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)	1.910.589,20
37-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	48.225.112,94
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	97.246.272,12
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	21,95

OUTRAS INFORMAC'ES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação 42-	18.500.000,00	18.500.000,00	595.953,62	7.490.374,72	40,49
Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	28.334.000,00	29.242.268,00	1.331.164,96	6.592.795,99	22,55
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	46.834.000,00	47.742.268,00	1.927.118,58	14.083.170,71	29,50
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	303.260.500,00	304.168.768,00	26.519.117,86	164.588.427,65	54,11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2010 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.479.122,85	1.910.589,20

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	11.650.605,80	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.764.849,28	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	31.563.129,21	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	261.720,10	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	12.114.045,97	0,00

Carlito Merss
 Prefeito

Márcio da Silva Florêncio
 Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
 Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
 Contadora
 CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
 Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII			R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Set a Out/2010		Até Out/2010
RECEITAS			
Previsão inicial	1.529.000.000,00		1.529.000.000,00
Previsão atualizada	1.529.000.000,00		1.529.000.000,00
Receitas realizadas	168.137.589,07		841.132.681,39
Déficit Orçamentário	0,00		0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00		1.112.409,06
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.529.000.000,00		1.529.000.000,00
Créditos Adicionais	5.402.945,04		5.402.945,04
Dotação Atualizada	1.534.402.945,04		1.534.402.945,04
Despesas empenhadas	85.948.518,38		866.059.640,14
Despesas liquidadas	133.454.066,31		681.959.735,93
Superávit Orçamentário	34.683.522,76		159.172.945,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Set a Out/2010		Até Out/2010
Despesas empenhadas	85.948.518,38		866.059.640,14
Despesas liquidadas	133.454.066,31		681.959.735,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Out/2010
Receita Corrente Líquida			837.945.098,80
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Set a Out/2010		Até Out/2010
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	28.822.265,62		148.768.776,70
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	6.213.734,72		29.030.289,43
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	22.608.530,90		119.738.487,27
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	95.750.600,00	-143.623.492,05	-150,00
Resultado Primário	39.523.550,87	109.775.898,41	277,75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2010/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.716.981,43	3.157.774,50	78.819.647,74	19.739.559,19
Poder Legislativo	341.791,36	1.081,91	340.709,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	29.524.752,45	2.866.519,20	17.744.593,16	8.913.640,09
Poder Legislativo	406.288,67	9.822,95	392.965,72	3.500,00
DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Set a Out/2010	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2010
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE		97.246.272,12	25,00	21,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		76.694.900,43	60,00	75,31
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇ'ES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2010
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		134.577.687,56	15,00	30,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Carlito Merss
Prefeito

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.